



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 200/2020 – São Paulo, quinta-feira, 29 de outubro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2390, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 23 de novembro de 2020, as férias agendadas de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2020 (1º período 2020/2021), aprovados pela Portaria CORE nº 1832/2019, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, ficando o respectivo saldo para gozo oportuno.

Tomo sem efeito a Portaria CORE 2381, de 22 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 27/10/2020, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2392, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 13 de novembro de 2020, o período de férias agendado para 03 a 22 de novembro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE 2295/2020, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA LÚCIA PETRI BETTO, condicionado ao gozo do saldo de 7 (sete) dias no ano de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 27/10/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2391, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, nos termos do pedido, o período de férias agendado de 2 a 10 de novembro de 2020 (2º período 2017/2018) aprovado pela Portaria CORE nº 2137/2020, do Excelentíssimo Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, condicionado ao gozo do saldo de 9 (nove) dias no ano de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 27/10/2020, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PRES Nº 6207311/2020

Informação CENTRAL DMAG n.º 6207292: Ciente.

Defiro o requerimento do Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA de licença-paternidade no período de 22 a 23 de outubro de 2020, nos termos da Resolução nº 409/2016, do Conselho da Justiça Federal, e da Resolução n.º 279/2019, do Conselho Nacional de Justiça.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/10/2020, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PRES Nº 6207614/2020

Tendo em vista a Informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI n.º 6207603), defiro o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 24 a 31 de outubro de 2020, nos termos do artigo n.º 72, II, da Lei Complementar n.º 35/79, ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/10/2020, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Vice-Presidente Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

001) 0020108-20.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Globaltask Tecnologia e Gestão S/A (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido),

Descrição: contrato 04.643.10.16.

Corregedora-Regional Desembargadora Federal MARISA SANTOS

002) 0010823-66.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Americana/SP (Interessado).

003) 0018004-21.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Campinas/SP (Interessado).

004) 0033715-69.2020.4.03.8000 - Correção Parcial

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Sílvia Silene Mascaro Bellini (Corrigente), Luiz Riccetto Neto - OAB/SP 81.442 (Advogado) e 3ª Vara Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP (Corrigido).

005) 0033965-05.2020.4.03.8000 - Correção Parcial

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Manoel Lino Franco Ferreira (Corrigente), Cesar Augusto de Souza - OAB/SP 154.758 (Advogado) e 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Corrigido).

006) 0017545-22.2020.4.03.8000 - Correção Parcial

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Athaides Alves Garcia (Corrigente), Athaides Alves Garcia - OAB/SP 45.395 (Advogado) e 7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Corrigido).

Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

007) 0038611-26.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Multiservice Nacional de Serviços Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, Desembargador Federal Presidente, em 28/10/2020, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6209347/2020**

Processo SEI n.º 0013973-58.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de serviço de pagamento automático de tarifas de pedágios e estacionamentos dos aeroportos, por 24 meses; **Contratada:** CGMP Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda (CNPJ n.º 04.088.208/0001-65); **Valor Total:** R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz**, Supervisor, em 27/10/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6209738/2020**

Processo SEI n.º 0034849-34.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de 09 (nove) vagas nos cursos "Moodle para Tutor" (1 vaga) "Moodle para Professor" (4 vagas) e "Moodle para Administrador" (4 vagas), em ambiente virtual "telepresencial" on-line; **Contratada:** GFarias Educação Ltda (CNPJ n.º 02.081.864/0001-00); **Valor Total:** R\$3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz**, Supervisor, em 27/10/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6212113/2020**

Processo SEI n.º 0036925-31.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como coordenadora, conteadista e tutora no Curso "O Direito dos Povos Indígenas - Uma reflexão necessária", na modalidade a distância; **Contratada:** Caroline Scofield Amaral (CPF n.º 011.748.016-97); **Valor Total:** R\$5.353,83 (cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz**, Supervisor, em 28/10/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6212135/2020**

Processo SEI n.º 0039594-57.2020.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como coordenador científico, conteudista, tutor e formador (debatedor on-line) do Curso "O Direito dos Povos Indígenas - Uma reflexão necessária", na modalidade a distância; **Contratado:** Daniel Chiaretti (CPF nº 305.934.288-11); **Valor Total:** R\$5.353,83 (cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 28/10/2020, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 4788, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0038785-67.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **PAULO JOSE LIMA**, RF 2507, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/10/2020, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 287, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 5270, de 19 de novembro de 2009, e de acordo como decidido no Processo Administrativo nº 0040023-24.2020.4.03.8000, resolve:

ALTERAR a Portaria nº 46, de 04 de fevereiro de 1997, publicada no D.O.E. - Poder Judiciário de 06 de fevereiro de 1997, que concedeu 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **OCTÁVIO PLACERES**, R.F. nº 160, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, a fim de que passe a constar que a licença refere-se aos quinquênios compreendidos nos períodos de 03 de setembro de 1984 a 08 de março de 1990 e 09 de março de 1990 a 07 de março de 1995.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2020, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6203976/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016212-11.2015.4.03.8000

Documento nº 6203976

(Cancela e substitui os Despachos 6158542 e 6188126, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edições nº 188 de 13/10/2020 e nº 196 de 23/10/2020, respectivamente)

Conforme documento 6202797, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora **CINTIA PIAZZAROLO LANA CALAZANS**, de 25/09/2020 a 18/11/2020 para 25/09/2020 a 22/10/2020, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6204086/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010584-07.2016.4.03.8000

Documento nº 6204086

Conforme documento 6204079, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **MARCIO LOPES DE SIQUEIRA**, no dia 26/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6205266/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022809-59.2016.4.03.8000

Documento nº 6205266

Conforme documento 6205250, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **EDIVALDO VICENTE DOS SANTOS**, no dia 26/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6202831/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000
Documento nº 6202831

Conforme documento 6202830, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no período de 02/10/2020 a 31/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6202987/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014230-59.2015.4.03.8000
Documento nº 6202987

Conforme documento 6202986, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ERIKAYUWAMI HAJI, no período de 19/10/2020 a 23/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6206493/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039146-55.2018.4.03.8000
Documento nº 6206493

Conforme documento 6206489, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA REGINA MORAES, no período de 26/10/2020 a 08/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6192160/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008446-04.2015.4.03.8000
Documento nº 6192160

Conforme documento 6192159, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARGEMIRO DE SOUZA NETO, no período de 20/10/2020 a 26/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6207025/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023223-28.2014.4.03.8000
Documento nº 6207025

Conforme documento 6207024, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DELGADO, no dia 23/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6207638/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023147-04.2014.4.03.8000
Documento nº 6207638

Conforme documento 6207631, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAQUIM COSTA NETO, no período de 27/10/2020 a 08/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4768, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035815-94.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2020, a servidora **ALICE YOSHIE YAMAGUTI MURASAWA**, RF 1026, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 5.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 22/10/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4769, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035815-94.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020, o servidor **ANGELO SCARLATO NETO**, RF 1056, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 22/10/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4771, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035815-94.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2020, o servidor **ANTONIO CARVALHO DE SOUZA**, RF 1158, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processamento da Subsecretaria da 5.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Triagem, Análise e Atos Ordinatórios, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/10/2020, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4772, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035815-94.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2020, a servidora **JAMILE DE FATIMA LESSA JABUR**, RF 3275, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 5.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 22/10/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4773, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035815-94.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2020, o servidor **JOAO LUIS DOS SANTOS**, RF 1257, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 5.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/10/2020, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4774, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035815-94.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2020, o servidor **ROGERIO DOS SANTOS FERREIRA**, RF 2162, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Procedimentos Diversos da Subsecretaria da 5.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 4775, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035815-94.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2020, o servidor **SILAS DE PAIVA MENDONÇA**, RF 3051, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento da Subsecretaria da 5.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/10/2020, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4776, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035815-94.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2020, o servidor **VALDIR CAGNO**, RF 849, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 5.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/10/2020, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4777, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035815-94.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2020, a servidora **ANDRESA PERES GARCIA**, RF 2802, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 11.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 22/10/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4778, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035815-94.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2020, a servidora **DANIELA MOREIRA CARAM**, RF 3471, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento da Subsecretaria da 11.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 22/10/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4779, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035815-94.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2020, o servidor **FELIPE AUGUSTO SANTANA DE ASSIS**, RF 3814, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 11.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento 11.ª Turma, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/10/2020, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4780, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035815-94.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2020, o servidor **LORENZO DA PAZ WILSON DE MEDEIROS**, RF 2051, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Procedimentos Diversos da Subsecretaria da 11.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei.n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei.n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Expedição e Cumprimento, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/10/2020, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4781, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035815-94.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2020, a servidora **LUCIA MASSAKO YAMAGUTI CORDEIRO ROSA**, RF 1063, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 11.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei.n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei.n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/10/2020, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4782, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035815-94.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2020, o servidor **LUIS FERNANDO COSTA**, RF 3106, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 11.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei.n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/10/2020, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4783, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035815-94.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020, o servidor **CLEBER NG, RF 2059**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento 5.ª Turma, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/10/2020, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 11ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 6126434/2020

CRONOGRAMA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DE JULGAMENTO

DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA - ANO 2021 (1º TRIMESTRE)

Remessa dos autos à Subsecretaria com "Peço Dia"	Data da Sessão
25.11.2020	28.01.2021
09.12.2020	11.02.2021
13.01.2021	25.02.2021
27.01.2021	11.03.2021
10.02.2021	25.03.2021

Feriados 2021

01 a 06/01 - RECESSO

25/01 - Aniversário da cidade de São Paulo

15 e 16/02 - Carnaval

31/03 - Feriado Legal

01/04 - Feriado Legal
02/04 - Sexta-feira Santa
21/04 - Tiradentes
03/06 - Corpus Christi
04/06 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região
09/07 - Revolução Constitucionalista
11/08 - Feriado Legal
06/09 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região
07/09 - Independência do Brasil
11/10 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região
12/10 - Nossa Senhora Aparecida
29/10 - Dia do Servidor Público (originariamente dia 28 de outubro)
01/11 - Feriado Legal
02/11 - Finados
15/11 - Proclamação da República
08/12 - Dia da Justiça
20/11 - Dia da Consciência Negra
20 a 31/12 - Recesso

São Paulo, 28 de setembro de 2020.

JOSÉ LUNARDELLI

Presidente da Décima Primeira Turma

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 23/10/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMUNICADO

O PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 314, nº 318 e nº 322 do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução PRES nº 343, as Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10 e 12/2020 - PRES/CORE e a Ordem de Serviço PRES nº 16, todas deste TRF-3;

RESOLVE:

CONVERTER para VIRTUAL a sessão presencial marcada para o dia 12 de novembro de 2020, às 9h30.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados no sistema eletrônico correspondente (Gedpro ou PJe), a partir das 9h30, quando se iniciam as votações.

Até o encerramento das votações em sessão não presencial, caberá aos integrantes da Turma promover o lançamento virtual de suas manifestações, pedidos de vista ou votos. A ausência de manifestação implica adesão integral ao voto do Relator.

As indicações de adiamento e as retiradas de pauta poderão ser apresentadas até o encerramento da sessão.

Havendo requerimento de sustentação oral, nos casos em que esta for possível, o julgamento do caso sob a forma eletrônica será adiado para a sessão virtual do dia 26 de novembro de 2020, que se dará nos termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, com o uso de ferramenta de videoconferência para fins de sustentações orais, qual seja, a **Solução de videoconferência atualmente contratada no âmbito da 3ª Região (CISCO)**, com acesso via videoconf.trf3.jus.br.

São Paulo, 23 de outubro de 2020.

Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

Presidente da Décima Primeira Turma

TRF-3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 23/10/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMUNICADO

O PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 314, nº 318 e nº 322 do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução PRES nº 343, as Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10 e 12/2020 - PRES/CORE e a Ordem de Serviço PRES nº 16, todas deste TRF-3;

RESOLVE:

CONVERTER para VIRTUAL a sessão presencial marcada para o dia 26 de novembro de 2020, às 9h30.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados no sistema eletrônico correspondente (Gedpro ou PJe), a partir das 9h30, quando se iniciam as votações.

Até o encerramento das votações em sessão não presencial, caberá aos integrantes da Turma promover o lançamento virtual de suas manifestações, pedidos de vista ou votos. A ausência de manifestação implica adesão integral ao voto do Relator.

As indicações de adiamento e as retiradas de pauta poderão ser apresentadas até o encerramento da sessão.

Havendo requerimento de sustentação oral, nos casos em que esta for possível, ficamos respectivos defensores solicitantes cientes de que o julgamento se dará nos termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, com o uso de ferramenta de videoconferência, para fins de sustentações orais, qual seja, a **Solução de videoconferência atualmente contratada no âmbito da 3.ª Região (CISCO)**, com acesso via [videoconf.trf3.jus.br](mailto:ut11@trf3.jus.br).

Ficamos referidos defensores NOTIFICADOS da presente designação, assim como ficam devidamente INTIMADOS a encaminharem ao correio eletrônico da 11ª Turma (ut11@trf3.jus.br), no prazo máximo de **48 horas antes do início da realização da Sessão**, confirmação da manutenção do pedido de sustentação oral já realizado, indicação do advogado que fará a mesma, bem como informar seu endereço eletrônico e número de telefone válidos (preferencialmente o número de telefone celular) para eventual contato imediato e envio das instruções para a realização da sustentação oral pelo sistema eletrônico de videoconferência acima estipulado.

É de responsabilidade do advogado/procurador zelar pelas condições técnicas necessárias para a transmissão audiovisual de sua sustentação oral por meio do sistema indicado pelo Tribunal, **não** sendo admissível pedido de adiamento por indisponibilidade de sistema ou de problemas técnicos.

A sessão realizada com o auxílio de ferramenta de videoconferência equivale à sessão presencial para todos os efeitos legais.

Tendo em vista que a sessão é ato solene do Tribunal, pede-se o uso de trajes formais quando da realização da sustentação oral, dispensando-se apenas o uso da beca.

São Paulo, 23 de outubro de 2020.

Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

Presidente da Décima Primeira Turma

TRF – 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 23/10/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMUNICADO

O PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 314, nº 318 e nº 322 do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução PRES nº 343, as Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10 e 12/2020 - PRES/CORE e a Ordem de Serviço PRES nº 16, todas deste TRF-3;

RESOLVE:

CONVERTER para VIRTUAL a sessão presencial marcada para o dia 10 de dezembro de 2020, às 9h30.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados no sistema eletrônico correspondente (Gedpro ou PJe), a partir das 9h30, quando se iniciam as votações.

Até o encerramento das votações em sessão não presencial, caberá aos integrantes da Turma promover o lançamento virtual de suas manifestações, pedidos de vista ou votos. A ausência de manifestação implica adesão integral ao voto do Relator.

As indicações de adiamento e as retiradas de pauta poderão ser apresentadas até o encerramento da sessão.

Havendo requerimento de sustentação oral, nos casos em que esta for possível, ficamos respectivos defensores solicitantes cientes de que o julgamento se dará nos termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, com o uso de ferramenta de videoconferência, para fins de sustentações orais, qual seja, a **Solução de videoconferência atualmente contratada no âmbito da 3.ª Região (CISCO)**, com acesso via [videoconf.trf3.jus.br](mailto:ut11@trf3.jus.br).

Ficamos referidos defensores NOTIFICADOS da presente designação, assim como ficam devidamente INTIMADOS a encaminharem ao correio eletrônico da 11ª Turma (ut11@trf3.jus.br), no prazo máximo de **48 horas antes do início da realização da Sessão**, confirmação da manutenção do pedido de sustentação oral já realizado, indicação do advogado que fará a mesma, bem como informar seu endereço eletrônico e número de telefone válidos (preferencialmente o número de telefone celular) para eventual contato imediato e envio das instruções para a realização da sustentação oral pelo sistema eletrônico de videoconferência acima estipulado.

É de responsabilidade do advogado/procurador zelar pelas condições técnicas necessárias para a transmissão audiovisual de sua sustentação oral por meio do sistema indicado pelo Tribunal, **não** sendo admissível pedido de adiamento por indisponibilidade de sistema ou de problemas técnicos.

A sessão realizada com o auxílio de ferramenta de videoconferência equivale à sessão presencial para todos os efeitos legais.

Tendo em vista que a sessão é ato solene do Tribunal, pede-se o uso de trajes formais quando da realização da sustentação oral, dispensando-se apenas o uso da beca.

São Paulo, 23 de outubro de 2020.

Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

Presidente da Décima Primeira Turma

TRF – 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 23/10/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 8ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 6199378/2020

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2021

OITAVA TURMA

SESSÕES ORDINÁRIAS

REMESSADOS AUTOS PARA A SUBSECRETARIA/ INCLUSÃO EM PAUTA [FEITOS APTOS]	DATA DA SESSÃO	DIADA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	TIPO DE SESSÃO
--	----------------	--------------	-------------------	----------------

GABNL: 24/11/2020 GABTCZ: 25/11/2020 GABLS: 26/11/2020 GABDD: 27/11/2020	01/02/2021	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
GABNL: 12/01/2021 GABTCZ: 13/01/2021 GABLS: 14/01/2021 GABDD: 15/01/2021	22/02/2021	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
GABNL: 26/01/2021 GABTCZ: 27/01/2021 GABLS: 28/01/2021 GABDD: 29/01/2021	08/03/2021	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
GABNL: 09/02/2021 GABTCZ: 10/02/2021 GABLS: 11/02/2021 GABDD: 12/02/2021	22/03/2021	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
GABNL: 02/03/2021 GABTCZ: 03/03/2021 GABLS: 04/03/2021 GABDD: 05/03/2021	12/04/2021	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
GABNL: 16/03/2021 GABTCZ: 17/03/2021 GABLS: 18/03/2021 GABDD: 19/03/2021	26/04/2021	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
GABNL: 06/04/2021 GABTCZ: 07/04/2021 GABLS: 08/04/2021 GABDD: 09/04/2021	10/05/2021	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
GABNL: 19/04/2021 GABTCZ: 20/04/2021 GABLS: 22/04/2021 GABDD: 23/04/2021	24/05/2021	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
GABNL: 04/05/2021 GABTCZ: 05/05/2021 GABLS: 06/05/2021 GABDD: 07/05/2021	14/06/2021	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
GABNL: 18/05/2021 GABTCZ: 19/05/2021 GABLS: 20/05/2021 GABDD: 21/05/2021	28/06/2021	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
GABNL: 08/06/2021 GABTCZ: 09/06/2021 GABLS: 10/06/2021 GABDD: 11/06/2021	12/07/2021	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
GABNL: 22/06/2021 GABTCZ: 23/06/2021 GABLS: 24/06/2021 GABDD: 25/06/2021	26/07/2021	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
GABNL: 05/07/2021 GABTCZ: 06/07/2021 GABLS: 07/07/2021 GABDD: 08/07/2021	09/08/2021	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
GABNL: 20/07/2021 GABTCZ: 21/07/2021 GABLS: 22/07/2021 GABDD: 23/07/2021	23/08/2021	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
GABNL: 03/08/2021 GABTCZ: 04/08/2021 GABLS: 05/08/2021 GABDD: 06/08/2021	13/09/2021	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
GABNL: 17/08/2021 GABTCZ: 18/08/2021 GABLS: 19/08/2021 GABDD: 20/08/2021	27/09/2021	Segunda-feira	14 h	Eletrônica

GABNL: 31/08/2021 GABTCZ: 01/09/2021 GABLS: 02/09/2021 GABDD: 03/09/2021	18/10/2021	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
GABNL: 21/09/2021 GABTCZ: 22/09/2021 GABLS: 23/09/2021 GABDD: 24/09/2021	08/11/2021	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
GABNL: 05/10/2021 GABTCZ: 06/10/2021 GABLS: 07/10/2021 GABDD: 08/10/2021	22/11/2021	Segunda-feira	14 h	Eletrônica
GABNL: 25/10/2021 GABTCZ: 26/10/2021 GABLS: 27/10/2021 GABDD: 28/10/2021	06/12/2021	Segunda-feira	14 h	Eletrônica

Feriados do ano de 2021

(Art. 69 do Regimento Interno do TRF da 3ª Região)

- 1º de janeiro – Sexta-feira – Confraternização Universal
- 02 a 06 de janeiro – Sábado a Quarta-feira – Feriado legal (art. 62, I, da Lei nº 5.010/66)
- 25 de janeiro – Segunda-feira – Aniversário da cidade de São Paulo
- 15 e 16 de fevereiro – Segunda e Terça-feira – Carnaval
- 31 de março – Quarta-feira – Feriado legal
- 1º de abril – Quinta-feira – Feriado legal
- 02 de abril – Sexta-feira – Sexta-feira Santa
- 21 de abril – Quarta-feira – Tiradentes
- 1º de maio – Sábado – Dia do Trabalho
- 03 de junho – Quinta-feira – “Corpus Christi”
- 04 de junho – Sexta-feira – Não haverá expediente (Portaria nº 14-CATRF3R, de 14/08/20)
- 09 de julho – Sexta-feira – Revolução Constitucionalista
- 11 de agosto – Quarta-feira – Feriado legal
- 06 de setembro – Segunda-feira – Não haverá expediente (Portaria nº 14-CATRF3R, de 14/08/20)
- 07 de setembro – Terça-feira – Independência do Brasil
- 11 de outubro – Segunda-feira – Não haverá expediente (Portaria nº 14-CATRF3R, de 14/08/20)
- 12 de outubro – Terça-feira – Dia de Nossa Senhora Aparecida
- 29 de outubro – Sexta-feira – Dia do Servidor Público, originalmente dia 28 de outubro
- 1º de novembro – Segunda-feira – Feriado legal
- 02 de novembro – Terça-feira – Finados
- 15 de novembro – Segunda-feira – Proclamação da República
- 20 de novembro – Sábado – Dia da Consciência Negra
- 08 de dezembro – Quarta-feira – Dia da Justiça
- 24 de dezembro – Sexta-feira – Feriado legal
- 25 de dezembro – Sábado – Natal
- 31 de dezembro – Sexta-feira – Feriado legal

O artigo 220, “caput”, do CPC, suspende o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive, sendo que o § 2º, do mencionado artigo, dispõe que, durante a suspensão do prazo, não se realizarão sessões de julgamento.

Fica mantido, no que couber, o disposto na Portaria nº 1, de 25/05/17, da Oitava Turma deste E. Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 26/10/2020, às 20:47, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 10ª TURMA

PORTARIANº 12/2020

PRESIDENTE DA DÉCIMA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos das **Portarias Conjuntas PRES/CORE N°s 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 12 de 2020 e o artigo 5º, parágrafo único da Resolução nº 314 de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;**

RESOLVE:

CONVERTER as sessões presenciais marcadas para os dias **10 e 24 de novembro de 2020, para SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA.**

Na sessão de julgamento, será utilizada ferramenta Microsoft Teams.

No mais, aplicam-se as normas da Resolução Pres nº 343, de 14 de abril de 2020.

DESEMBARGADOR FEDERAL BAPTISTA PEREIRA

PRESIDENTE DA DÉCIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal**, em 28/10/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRONOGRAMA Nº 6207081/2020

**SUBSECRETARIA UNIFICADA DAS TURMAS DA 3ª SEÇÃO
CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021**

DÉCIMA TURMA

JULGAMENTOS: TERÇAS-FEIRAS A PARTIR DAS 15:00 HORAS

DIADA SESSÃO	DATA MÁXIMA PARA INCLUSÃO EM PAUTA NO PJE	TIPO DE SESSÃO	DISPONIBILIZAÇÃO DOS ACÓRDÃOS NO DIÁRIO ELETRÔNICO
02.02.2021	19.11.2020	PRESENCIAL	08.02.2021
23.02.2021	28.01.2021	PRESENCIAL	01.03.2021
02.03.2021	04.02.2021	PRESENCIAL	08.03.2021
16.03.2021	11.02.2021	PRESENCIAL	22.03.2021
23.03.2021	25.02.2021	PRESENCIAL	29.03.2021
06.04.2021	04.03.2021	PRESENCIAL	12.04.2021
20.04.2021	18.03.2021	PRESENCIAL	26.04.2021
27.04.2021	25.03.2021	PRESENCIAL	03.05.2021
04.05.2021	08.04.2021	PRESENCIAL	10.05.2021
18.05.2021	15.04.2021	PRESENCIAL	24.05.2021
25.05.2021	22.04.2021	PRESENCIAL	31.05.2021
08.06.2021	06.05.2021	PRESENCIAL	14.06.2021
22.06.2021	20.05.2021	PRESENCIAL	28.06.2021
29.06.2021	27.05.2021	PRESENCIAL	05.07.2021

OBS: OS FERIADOS DO 1º SEMESTRE ESTÃO PREVISTOS NA PORTARIA CATRF3R Nº 14, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DESEMBARGADOR FEDERAL BAPTISTA PEREIRA

PRESIDENTE DA DÉCIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal**, em 28/10/2020, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 235ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

LOTE 008

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 0002211-26.2014.4.03.6102

Vara: 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

Partes: FAZENDA NACIONAL X NUTRINS FERTILIZANTES LTDA

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus": **onde se lê:** A) 11 tanques de armazenamento de produtos químicos, de polietileno, com capacidade para 5.000 litros, usado e em razoável estado de conservação. Avaliado em R\$ 2.000,00 a unidade, totalizando R\$ 22.000,00.; B) 02 tanques de armazenamento de produtos químicos, de polietileno, com capacidade para 2.000 litros, usado e em razoável estado de conservação. Avaliado em R\$ 1.000,00 a unidade, totalizando R\$ 2.000,00.; C) 01 tanque de armazenamento de produtos químicos, de polietileno, com capacidade para 1.000 litros, usado e em razoável estado de conservação. Avaliado em R\$ 500,00.; D) 04 tanques de armazenamento de produtos químicos, de fibra, com capacidade para 2.000 litros, usado e em razoável estado de conservação. Avaliado em R\$ 800,00 a unidade, totalizando R\$ 3.200,00.; E) 01 tanque de armazenamento de produtos químicos, de fibra, com capacidade para 3.500 litros, usado e em razoável estado de conservação. Avaliado em R\$ 1.500,00., **leia-se:** A) 10 tanques de armazenamento de produtos químicos, de polietileno, com capacidade para 5.000 litros, usado e em razoável estado de conservação. Avaliado em R\$ 1.700,00 a unidade, totalizando R\$ 17.000,00.; B) 01 tanque de armazenamento de produtos químicos, de polietileno, com capacidade para 2.000 litros, usado e em razoável estado de conservação. Avaliado em R\$ 850,00.; C) 01 tanque de armazenamento de produtos químicos, de polietileno, com capacidade para 1.000 litros, usado e em razoável estado de conservação. Avaliado em R\$ 430,00.; D) 04 tanques de armazenamento de produtos químicos, de fibra, com capacidade para 2.000 litros, usado e em razoável estado de conservação. Avaliado em R\$ 680,00 a unidade, totalizando R\$ 2.720,00.; E) 01 tanque de armazenamento de produtos químicos, de fibra, com capacidade para 3.500 litros, usado e em razoável estado de conservação. Avaliado em R\$ 1.280,00.,

Em: "Valor de avaliação", **onde se lê:** R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais), **leia-se:** R\$ 22.280,00 (Vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais). Em: "Lance mínimo para arrematação em 2ª Leilão", **onde se lê:** R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais), **leia-se:** R\$ 11.140,00 (Onze mil cento e quarenta reais).

LOTE 185

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 0001610-63.2015.4.03.6141

Vara: 1ª Vara Federal de São Vicente

Partes: UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X E. S. RIBEIRO – REFRIGERACAO – ME, ELIOMAR SOARES RIBEIRO

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus": **onde se lê:** 01 Automóvel Ford / Fiesta 1.0 Flex, cor preta, ano/modelo 2013/2014, quatro portas, com ar condicionado e direção hidráulica, quitado, placas FKG 5023, RENAVAM 00540228141. O automóvel está rodando (funcionando) e encontra-se em razoável estado de conservação, apresenta alguns riscos na pintura, para-lama traseiro amassado., **leia-se:** A) 01 Veículo Fiat Uno/Mille Economy, placa FBL7424, Renavam00454958625, Chassi9BD15802AC6684594, ano/modelo 2012/2012, cor branca, Álcool/Gasolina, condizente como estado de uso/tempo, avaliado em R\$ 10.000,00; B) 01 Veículo Fiat Uno/Mille Economy, placa EYO 6219, Renavam00396568475, Chassi9BD15802AC6651843, ano/modelo 2011/2012, cor branca, Álcool/Gasolina, condizente como tempo de uso, avaliado em R\$ 10.000,00. Em: "Valor de avaliação", **onde se lê:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), **leia-se:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Em: "Lance mínimo para arrematação em 2ª Leilão", **onde se lê:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), **leia-se:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

LESLEY GASPARINI

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 27/10/2020, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 236ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

LOTE 111

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0010422-94.2009.403.6112

Vara: 5ª Vara Federal de Presidente Prudente

Partes: FAZENDA NACIONAL X ARSENIO TOMIAZZI, PAULO SERGIO VICENSOTTO, JOSE LUIZ TOMIAZZI, RITA OLIVO VICENSOTTO

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus": **onde se lê:** B) Um terreno com benfeitorias, correspondente ao lote 14 da quadra 31, localizado na Rua Anestor Frederico Vicensoto, nº 1193, ...Obs.1: Imóvel objeto de hipotecas e penhoras em outros processos, **leia-se:** B) Um terreno com benfeitorias, correspondente ao lote 14 da quadra 31, localizado na Rua Anestor Frederico Vicensoto, nº 1193, ...Obs.1: Imóvel objeto de hipotecas e penhoras em outros processos; Obs.2: Imóvel objeto dessa matrícula passou a pertencer ao Distrito e Município de Euclides da Cunha Paulista (Av.2); Obs.3: A meação do cônjuge alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do § 2º do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

LOTE 162

Natureza e nº processo: Execução Fiscal nº 0002347-51.2009.403.6117

Vara: 1ª Vara Federal de Jaú

Partes: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X SAO GENARO-SERVICOS AGRICOLAS LTDA – ME, ANTONIO EDUARDO LISTA E IRENE LISTA PETRIZZI

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **onde se lê:** A) Parte Ideal de 50% ou 5,175 alqueires de um Imóvel Rural, pertencente aos co-executados Antonio Eduardo Lista e Irene Lista Petrizzi, desmembrada do Sítio Santa Maria, registrada no 2º CRI de Jaú sob matrícula de nº 8.509...., **acrescente-se:** Obs.3: Imóvel objeto de hipotecas e penhoras em outros processos judiciais; **onde se lê:** B)01 Terreno urbano, pertencente a Antonio Eduardo Lista, registrado no 2º CRI de Jaú sob matrícula de nº 10.860...., **acrescente-se:** Obs.1: Imóvel objeto de hipotecas e penhoras em outros processos judiciais.

LOTE 247

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 0002490-98.2013.4.03.6117 e apensos

Vara: 1ª Vara Federal de Jaú

Partes: UNIAO FEDERAL - FAZENDANACIONAL (INSS) X SERRAPLUMA INDUSTRIA MECANICA EIRELI - EPP

CNPJ/CPF do executado: 05.725.188/0001-59

CDA: 42.951.579-0 e outra

Localização do lote: Rua João Ataliba de Arruda Botelho nº 290 – Jaú/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 Automóvel Ford / Fiesta 1.0 Flex, cor preta, ano/modelo 2013/2014, quatro portas, com ar condicionado e direção hidráulica, quitado, placas FGK 5023, RENAVAL 00540228141. O automóvel está rodando (funcionando) e encontra-se em razoável estado de conservação, apresenta alguns riscos na pintura, para-lama traseiro amassado.

Obs. 1: Conforme consulta ao RENAJUD, de 12/09/2020, constam restrições judiciais.

Obs. 2: Pagamento somente à vista.

Valor do débito: R\$ 187.520,81 em 10/2020

Valor de avaliação: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 27/10/2020, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CEHAS Nº 9, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A **Dra. LESLEY GASPARINI** MMF, Juíza Federal Consultora, Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos do Anexo I, item IV, 2, da Resolução n.º 315, de 12 de fevereiro de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, o qual determina que a Hasta Pública Unificada será presidida por Juiz Federal designado pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 13/2019 da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, a qual estabeleceu a escala dos Juízes Federais titulares e substitutos que presidirão as Hastas Públicas Unificadas ("HPU") do ano de 2020,

CONSIDERANDO o início da realização das hastas na modalidade exclusivamente eletrônica,

RESOLVE:

I – Alterar a escala dos Juízes Federais que presidirão as Hastas Públicas Unificadas ("HPU"), somente em relação à(s) data(s) designada(s) ao(s) Magistrado(s) mencionado(s), atendendo ao regime da equidade e ao Princípio da Razoabilidade, na seguinte conformidade:

Dia	Horário	Hasta – Leilão	Juiz(a) Escalado(a)
09/11/2020	11h	60ª HPU-144-A CPP – 1º leilão	Paulo Alberto Sarno
11/11/2020	11h	60ª HPU-144-A CPP – 2º leilão	Paulo Alberto Sarno
09/11/2020	11h	235ª HPU – 1º leilão	Paulo Alberto Sarno
11/11/2020	11h	236ª HPU – 1º leilão	Paulo Alberto Sarno
23/11/2020	11h	235ª HPU – 2º leilão	Lesley Gasparini
25/11/2020	11h	236ª HPU – 2º leilão	Lesley Gasparini

II – Ficam ratificadas as designações não alcançadas pela presente Portaria.

III – Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 27/10/2020, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CEHAS Nº 10, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMA, Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de estrita necessidade de serviço, as férias do servidor Alberto Hideo Yamamoto, RF 2747, Diretor de Núcleo (FC6), anteriormente marcadas para o período de 03/11/2020 a 15/11/2020 para gozo de 03/11/2020 a 05/11/2020 e 09/12/2020 a 18/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini**, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas, em 27/10/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6208419/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020-RP
0007388-84.2020.4.03.8001

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes táticos, coletes para os Agentes de Segurança e Brigadistas de Emergência da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Observação: poderão participar dos itens 1, 6, 9, 11, 17 e 19 quaisquer interessados; os itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20 e 21 a 26 são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

Obtenção do edital: a partir de 29/10/2020, às 09h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo).

Abertura da Sessão: 13/11/2020 às 10h00, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras

São Paul, 28 de outubro de 2020
Elis Cristina Compolt
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt**, Analista Judiciário, em 28/10/2020, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUNS Nº 6, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR-SP, nº 19 (3689284), de 04 de maio de 2018 (art.2, inc.II, item d),

CONSIDERANDO o disposto no [art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993](#),

CONSIDERANDO a solicitação da Senhora Diretora do NUAR de Jales, datado de 26/10/2020, constante no documento SEI 6207050,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 1, documento nº 3676721, disponibilizada às fls. 6 do [Diário Eletrônico nº 82 em 07/05/2018](#), para Excluir o Fiscal e Substituto do Contrato Nº 04.689.10.18 (3665925), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e ou desarmada, os servidores:

FÓRUM FEDERAL DE JALES

TITULAR: DEMETRIO JAMMALNETO – RF: 8162 CPF: 149.338.598-41;

SUBSTITUTO: MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ – RF: 3540 – CPF: 267.987.718-74;

Art. 2º Indicar como Fiscal e Substituto do referido Contrato, os servidores:

FÓRUM FEDERAL DE JALES

TITULAR: MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS PANISSO – RF: 8643 CPF: 343.347.418-43;

SUBSTITUTO: DEMETRIO JAMMALNETO – RF: 8162 CPF: 149.338.598-41;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 27/10/2020, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 6077726/2020 - DFORS/PA/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0000706-16.2020.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa nº 40/2019-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão SUSI 6077562 (TÓPICO FINAL):

“(…)

Por todo o exposto, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: “O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos”, determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa nº 40/2019-DF, nos termos do artigo 145, I, da mesma lei, em razão da não configuração de qualquer infração de caráter disciplinar.

Comunique-se a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para conhecimento.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.”

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 26/10/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 6206804/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061418-74.2017.4.03.8001
Documento nº 6206804

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6206015, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FLAVIA DE OLIVEIRA FERREIRA PAES - RF 5456, para o período de 23/10/2020 a 08/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/10/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6208010/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001
Documento nº 6208010

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6206585, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 23/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/10/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6208749/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026877-78.2018.4.03.8001
Documento nº 6208749

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6206527, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GISELE MOLINARI FESSORE - RF 3625, para o período de 23/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/10/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6209581/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051621-11.2016.4.03.8001
Documento nº 6209581

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6207984, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA - RF 5592, para o período de 25/10/2020 a 31/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/10/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6209619/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0017399-46.2018.4.03.8001
Documento nº 6209619

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6208746, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ ARONNA - RF 5451, para o período de 26/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/10/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6209680/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065665-98.2017.4.03.8001

Documento nº 6209680

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6197946, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IEDA CRISTINA DA SILVA - RF 4147, para o período de 21/10/2020 a 04/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/10/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6209707/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000086-09.2017.4.03.8001

Documento nº 6209707

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6208930, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, para o período de 25/10/2020 a 29/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/10/2020, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6209729/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051287-74.2016.4.03.8001

Documento nº 6209729

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6209372, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO - RF 7186, para o período de 26/10/2020 a 29/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/10/2020, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6209761/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063999-96.2016.4.03.8001

Documento nº 6209761

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6208413, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARIA CRISTINA FERNANDES - RF 3530, para o período de 19/10/2020 a 23/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/10/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6209775/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063999-96.2016.4.03.8001

Documento nº 6209775

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6208618, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARIA CRISTINA FERNANDES - RF 3530, para o período de 26/10/2020 a 29/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/10/2020, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6206814/2020

Conforme documento SEI nº 6204961, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA TERESA LA PADULA - RF 5916, para o período de 22/10/2020 a 20/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/10/2020, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6206838/2020

Conforme documento SEI nº 6205040, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO - RF 7158, para o período de 26/10/2020 a 24/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/10/2020, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 835, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

A DIRETORADO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, RF 1102 lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 05/10 a 19/10/2020 (15 dias) e 01/12 a 15/12/2020 (15 dias) para 11/01 a 25/01/2021 (15 dias) e 19/05 a 02/06/2021 (15 dias), exercício 2020;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor ANSELMO PRIETO OGEIA PONZE, RF 999, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 30/09 a 09/10/2020 (10 dias) para 17/02 a 26/02/2021 (10 dias), exercício 2020;

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor ANSELMO PRIETO OGEIA PONZE, RF 999, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 17/02 a 26/02/2021 (10 dias) para 01/03 a 10/03/2021 (10 dias), exercício 2021;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora IZABEL CRISTINA LEITE, RF 5191, lotada na Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos, de 23/11 a 07/12/2020 (15 dias) para 07/01 a 21/01/2021 (15 dias), exercício 2020;

V – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor PAULO HENRIQUE QUINTANA, RF 5494, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, de 14/10 a 23/10/2020 (10 dias) para 11/01 a 20/01/2021 (10 dias), exercício 2020;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora KARLA SANTANA MATOS, RF 4850, lotada no Núcleo de Acompanhamento Predial e Gestão de Serviços, de 30/09 a 09/10/2020 (10 dias) para 09/12 a 18/12/2020 (10 dias), exercício 2020;

VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor FABIO RODRIGUES, RF 7098, lotado no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, de 23/10 a 29/10/2020 (07 dias) para 03/11 a 09/11/2020 (07 dias), exercício 2020;

VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 03 dias de interrupção de férias da servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 13/10 a 15/10/2020 para 20/01 a 22/01/2021, exercício 2020;

IX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 07/01 a 15/01/2021 (09 dias) para 26/01 a 03/02/2021 (09 dias), exercício 2021;

X – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 13/10 a 21/10/2020 (09 dias) para 19/11 a 27/11/2020 (09 dias), exercício 2020;

XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor JOSE PIRES OLIVEIRA DE SOUZA, RF 4731, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 19/10 a 24/10/2020 (06 dias) e 11/01 a 22/01/2021 (12 dias) para 01/12 a 18/12/2020 (18 dias), exercício 2020;

XII – INCLUIR a 2ª parcela de férias da servidora DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELON, RF 7984, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 19/10 a 30/10/2020 (12 dias), exercício 2020;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor MURILO ALVES DE CARVALHO, RF 3615, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 13/10 a 30/10/2020 (18 dias) e 11/01 a 22/01/2021 (12 dias) para 03/11 a 13/11/2020 (11 dias) e 22/02 a 12/03/2021 (19 dias), exercício 2020;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor FABIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF 6285, lotado no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 30/10 a 28/11/2020 (30 dias) para 22/03 a 30/03/2021 (09 dias), 21/06 a 02/07/2021 (12 dias) e 01/10 a 09/10/2021 (09 dias), exercício 2019;

XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK, RF 3232, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 13/10 a 24/10/2020 (12 dias) para 19/03 a 30/03/2021 (12 dias), exercício 2020;

XVI – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 04/10/2020 a 2ª parcela de férias da servidora REJANE APARECIDA PEREIRA, RF 8597, lotada na Secretaria Administrativa, de 02/10 a 16/10/2020 (15 dias) ficando o saldo de 13 dias, alterado por necessidade de serviço, para 12/04 a 24/04/2021, exercício 2019;

XVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 15 dias de interrupção de férias da servidora ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA, RF 2476, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 24/12 a 07/01/2021 para 07/01 a 21/01/2021, exercício 2019;

XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA, RF 2476, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 25/01 a 23/02/2021 (30 dias) para 26/01 a 19/02/2021 (25 dias) e 19/07 a 23/07/2021 (05 dias), exercício 2020;

XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora SUELI BARBOSA, RF 854, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 13/10 a 24/10/2020 (12 dias) para 26/11 a 07/12/2020 (12 dias), exercício 2019;

XX – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora RENATA MOREIRA DA SILVA, RF 4051, lotada no Núcleo Orçamentário, de 09/12 a 18/12/2020 (10 dias) para 04/11 a 13/11/2020 (10 dias), exercício 2020;

XXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora INARA MARIA LOPES, RF 3995, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 20/10 a 29/10/2020 (10 dias) e 30/11 a 19/12/2020 (20 dias) para 09/12 a 18/12/2020 (10 dias) e 07/01 a 26/01/2021 (20 dias), exercício 2020;

XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora INARA MARIA LOPES, RF 3995, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 26/01 a 04/02/2021 (10 dias) para 27/01 a 05/02/2021 (10 dias), exercício 2021;

XXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ADRIANA PIESCO DE MELO, RF 8507, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 21/10 a 29/10/2020 (09 dias) para 07/01 a 15/01/2021 (09 dias), exercício 2020;

XXIV – EXCLUIR a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ADRIANA PIESCO DE MELO, RF 8507, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 07/01 a 22/01/2021 (16 dias) e 12/07 a 25/07/2021 (14 dias), exercício 2021;

XXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ELAINE SAORI MAKI, RF 8645, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 23/11 a 12/12/2020 (20 dias) para 07/01 a 21/01/2021 (15 dias) e 08/02 a 12/02/2021 (05 dias), exercício 2019;

XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 3ª parcelas de férias da servidora TATIANE APARECIDA DA SILVA BOGAZ, RF 8601, lotada no Núcleo de Cálculos Judiciais, de 07/01 a 22/01/2021 (16 dias) e 26/10 a 27/10/2021 (02 dias) para 15/03 a 26/03/2021 (12 dias) e 04/10 a 09/10/2021 (06 dias), exercício 2020;

XXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, lotada no Núcleo de Contratos, de 22/02 a 05/03/2021 (12 dias) e 07/06 a 24/06/2021 (18 dias) para 22/03 a 26/03/2021 (05 dias), 07/06 a 26/06/2021 (20 dias) e 30/08 a 03/09/2021 (05 dias), exercício 2020;

XXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA, RF 922, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 03/11 a 12/11/2020 (10 dias) para 03/02 a 12/02/2021 (10 dias), exercício 2020;

XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor RUBENS DE MELLO GABARRON, RF 8441, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 03/11 a 02/12/2020 (30 dias) para 01/03 a 30/03/2021 (30 dias), exercício 2020;

XXX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora MONICA SAYURI OSAKII, RF 3274, lotada no Núcleo de Compras e Licitações, de 26/10 a 29/10/2020 (04 dias) para 27/10 a 30/10/2020 (04 dias), exercício 2020;

XXXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora LINDA LESSA, RF 6634, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 01/06 a 30/06/2021 (30 dias) para 11/01 a 22/01/2021 (12 dias) e 12/07 a 29/07/2021 (18 dias), exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 27/10/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6208320/2020

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (6208274), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (6208297), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a SANDRA MARINA DE BARROS GUGLIELMI, esposa do ex-servidor inativo MARCIO GUGLIELMI - RF. 349, no valor da remuneração do servidor referente ao mês de setembro de 2020, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso I da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAUF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/10/2020, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-19V Nº 13, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR **JOSÉ CARLOS MOTTA**, JUIZ FEDERAL DESTA 19ª VARA CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, nos artigos 18 a 24 da Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, com a alteração da Resolução nº 530, de 30 de outubro de 2006, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020, a Portaria CJF nº 373, de 29 de novembro de 2019, bem como as Portarias CORE nº 2022 e 2046 de 2020.

RESOLVE:

1. Designar o dia 16 de novembro de 2020, às 13:00 horas, na Secretaria desta Vara, para início da segunda etapa da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA referente aos processos físicos da Secretaria da Décima Nona Vara de Cível de São Paulo, que se estenderá até o dia 20 de novembro de 2020, inclusive, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, servindo de Secretária a Diretora de Secretaria;
2. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas;
3. Todos os servidores deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identificação funcional;
4. Proceder-se-á a Inspeção nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria arquivados em meio físico e eletrônico, bem como nos processos físicos em trâmite na Vara, incluindo-se os sobrestados e suspensos, por amostragem, iniciando-se pelos feitos comandamento mais antigo, classe a classe;
5. Determinar aos Supervisores que apresentem por ocasião da abertura dos trabalhos, o número de processos, o planejamento de cada fase processual e o prazo previsto para andamento;
6. Os Oficiais de Justiça Avaliadores, por meio da Central Unificada de Mandados, relacionarão os mandados recebidos e em diligência, justificando eventual atraso no cumprimento;
7. Determinar o recolhimento dos processos que se encontre com prazo excedido em poder de advogados das partes, procuradores ou auxiliares do Juízo, cujos autos deverão ser requisitados mediante publicação ou intimação pessoal, sempre que possível por meio de contato telefônico e/ou correio eletrônico, dando-se o prazo de 03 (três) dias para devolução, e, em caso negativo, procedendo-se à busca e apreensão dos autos, sem prejuízo do disposto no §3º do artigo 234 do Código de Processo Civil (2015);
8. Não haverá expediente externo na Secretaria durante a Inspeção, excetuando o atendimento de medidas de caráter urgente que demandem perecimento de direito e para a apresentação de recursos ou reclamações;
9. A distribuição não será interrompida, nem serão designadas audiências para o período da Inspeção, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
10. Os prazos processuais relativos aos processos físicos ficarão suspensos durante os trabalhos, sendo devolvidos após o término da Inspeção;
11. Comunique-se à Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Excelentíssima Senhora Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
12. Oficiem-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Regional Federal e à Caixa Econômica Federal - CEF, cientificando-os da Inspeção e, da possibilidade de enviarem representantes para acompanhar os trabalhos;

Afixe-se no átrio do Fórum Pedro Lessa e no quadro da Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 26/10/2020, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-21VNº 24, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Cuida da retificação de férias de servidor por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 21.ª Vara Cível Federal, da 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor **ANTÔNIO FILOGÔNIO VIEIRA NETO**, Técnico Judiciário RF 8307, do exercício de 2020,

RESOLVE:

1. RETIFICAR A PORTARIA N.º 16/2020 (6030894), para TORNAR SEM EFEITO a interrupção das férias a partir do dia **08/01/2020**, a fim de proceder a **alteração por absoluta necessidade de serviço**, da parcela anteriormente marcada de 07/01/2020 a 05/02/2020 (30 dias), nos seguintes termos:

- i) para 07/01/2020 (1.ª parcela - 01 (um) dia);
- ii) de 08/09 a 27/09/2020 (2.ª parcela - 20 dias); e
- iii) de 12/11 a 20/11/2020 ((3ª parcela – 09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 27/10/2020, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO

Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 27, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora **SILVIA MARIA ROCHA**, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS do servidor **DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA**, R.F. nº 3016, Diretor de Secretaria, relativas ao ano de 2019 (2ª parcela), anteriormente marcadas para 11 a 22/01/2021 (12 dias), ficando assim consignado:

- 2ª parcela/2019: 10 a 12/02/2021 (03 dias) e 3ª parcela/2019: 22 a 05/03/2021 (12 dias); 1ª parcela/2020: 12 a 29/07/2021 (18 dias); 2ª parcela/2020: 13 a 24/09/2021 (12 dias), parcela 2021: 01 a 30/03/2022 (30 dias)

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS do servidor **ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO**, R.F. nº 3556, relativas ao ano de 2020 (2ª parcela), anteriormente marcadas para 07 a 26/01/2020, ficando assim consignado:

- 2ª parcela/2020: 30/01 a 12/02/2021 (14 dias); 3ª parcela/2020: 10 a 15/05/2021 (6 dias); parcela única /2021: 01 a 30/07/2021 (30 dias).

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS da servidora **DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO**, R.F. nº 6880, relativas ao ano de 2020 (2ª parcela), anteriormente marcadas para 03 a 12/11/2020, ficando assim consignado:

- 2ª parcela/2020: 01 a 10/02/2021 (10 dias) e 3ª parcela/2020: 12 a 21/07/2021 (10 dias); 1ª parcela/2021: 22 a 31/07/2021 (10 dias); 2ª parcela/2021: 03 a 12/11/2021 (10 dias) e 3ª parcela/2021: 07 a 16/03/2022 (10 dias).

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS da servidora **EDILEUZA PIMENTA DE LIMA**, R.F. nº 6731, relativas ao ano de 2021 (1ª parcela), anteriormente marcadas para 15 a 29/01/2020 (15 dias). O novo período a ser gozado será 16 a 30/04/2021 (15 dias).

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS do servidor **MARCELO EIJI KUMAGAI**, R.F. nº 5626, relativas ao ano de 2020 (3ª parcela), anteriormente marcadas para 26/01 a 03/02/2021 (9 dias), ficando assim consignado:

- 3ª parcela/2020: 17 a 25/02/2021 (09 dias); 1ª parcela/2021: 05 a 14/04/2021 (10 dias); 2ª parcela/2021: 16 a 26/08/2021 e 3ª parcela/2021: 09 a 17/12/2021 (10 dias).

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS do servidor **FÁBIO ALCIDORI**, R.F. nº 952, relativas ao ano de 2021 (1ª parcela), anteriormente marcadas para 07 a 22/01 (16 dias), ficando assim consignado:

- 1ª parcela/2021: 07/01/2021 (01 dia); 2ª parcela/2021: 17/02 a 03/03/2021 (15 dias); 3ª parcela/2021: 12 a 25/08/2021 (14 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha**, Juíza Federal, em 28/10/2020, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02VNº 22, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DOUTOR LUCIANO SILVA, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Aracatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneçam de plantão os servidores **FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN** e **ROBERTO MATIDA HAMATA**, lotados na 2ª Vara Federal de Aracatuba, no período compreendido entre **19/10/2020 a 25/10/2020**.

INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Aracatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Piedade Novaes**, Juiz Federal, em 23/10/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-NUAR Nº 16, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Digite aqui a Ementa...

A **DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor **JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO - RF 7412** (exercício 2021), para fazer constar conforme segue:

- 1ª parcela: 25/01/2021 a 29/01/2021 (5 dias)

- 2ª parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021 (5 dias)

- 3ª parcela: 13/09/2021 a 02/10/2021 (20 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa**, Juiz Federal, em 27/10/2020, às 12:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 28, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **NOVEMBRO de 2020**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Daniela Marques de Carvalho (domingo)	16	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
02	Daniela Marques de Carvalho (feriado)	17	João Francisco Amarante (dia útil)
03	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)	18	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
04	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	19	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
05	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	20	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
06	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	21	Éricles de Andrade Cardoso (sábado)
07	Evandro Langona Tagliatela (sábado)	22	Jorge Luís Bica Neto (domingo)
08	João Francisco Amarante (domingo)	23	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
09	João Francisco Amarante (dia útil)	24	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
10	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	25	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
11	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	26	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
12	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	27	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
13	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	28	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)
14	Ana Íris Lobrigati (sábado)	29	Ricardo José Marins Peixoto (domingo)
15	Ana Íris Lobrigati (domingo)	30	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 28/10/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 37, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210, para substituir o servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUMA, RF 5438, Oficial de Gabinete (FC-5) no período de 14/09 a 23/09/2020 em razão de férias, e de 24/09 a 25/09/2020 em razão de compensação de dias trabalhados na Justiça Eleitoral.

Art. 2º DESIGNAR a servidora SUZANA MATSUMOTO, RF 2630, para substituir a servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 2126, Supervisora do Atendimento (FC-5), no período de 08/09 a 17/09/2020 em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 27/10/2020, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 38, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Designar o Dr. THIAGO BARBOSA GONÇALVES, médico inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº 178.751, para atuar em perícias judiciais em processos específicos deste Juizado, na especialidade oftalmologia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 27/10/2020, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 49, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art.º 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a médica - especialidade psiquiatria, abaixo relacionada, para atuar na qualidade de perita em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação da profissional abaixo indicada está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CREMESP nº	CPF
MANUELA RICCIARDI SILVEIRA	140.412	305.641.618-37

Art. 2º - Caberá à perita a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - A perita poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento da perita e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 27/10/2020, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 75, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 03/11 às 09h de 06/11/2020	1ª JEF	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO

segue:

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 06/11 às 09h de 09/11/2020	1ª JEF	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO

Art. 3º ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
de 03/11 a 06/11/2020	JOSÉ LUIZ PALUDETTO
de 09/11 a 30/11/2020	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sempre juízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 2ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 8º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 55, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da 13ª Subseção Judiciária de Franca, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 1/2018, de 22 de março de 2018, que atualiza o procedimento de emissão e publicação das Atas de Distribuição e revoga a Ordem de Serviço DFOR nº 03/2001;

RESOLVE:

Alterar parcialmente na Portaria nº 04/2020, referente a escala de Juiz Distribuidor para o Exercício de 2020, para constar o que segue:

Período	Juiz
27/10 a 02/11/2020	Dr. Leandro André Tamura
03/11 a 19/12/2020	Dr. Marcelo Duarte da Silva

Nos impedimentos e ausências do Juiz Federal Distribuidor este será substituído por Juiz Federal designado pela Coordenadoria do Fórum, ou, se impossível essa designação, por Juiz Federal que for localizado no Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 27/10/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01V Nº 24, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE FRANCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Recomendação n. 62/2020, com alteração dada pelas Recomendações n.s 68/2020 e 78/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE n. 12/2020, de 28 de setembro de 2020, a qual prorrogou o trabalho remoto dos juízes e servidores até 19.12.2020,

RESOLVE:

I - PRORROGAR a suspensão determinada pela Portaria FRAN-01V Nº 7 (5625200), de 19 de março de 2020, até o dia **19.12.2020**.

II - CIENTIFICAR as entidades públicas e privadas que mantêm parceria com esta Vara e que recebam prestadores de serviços à comunidade.

III - ENCAMINHAR cópia da presente à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Franca, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias para que as pessoas em questão sejam informadas da presente na recepção do prédio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 28/10/2020, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-01V Nº 22, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora ADRIANA MARANHA MARINI, RF 3426, Analista Judiciário desta 1ª Vara Federal, encontra-se em gozo de Licença para Tratamento de Saúde no período de 20.10.2020 a 23.10.2020,

CONSIDERANDO que o servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, Diretor de Secretária (CJ-3) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 03.11.2020 a 12.11.2020,

CONSIDERANDO que a servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO, RF 3524, Supervisora da Seção de Feitos de Execuções Fiscais (FC-5), possui férias agendadas para o período de 16 a 21.11.2020,

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA RISSI FERNANDES, RF 4623, Supervisora da Seção de Feitos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5) possui férias agendadas para o período de 10 a 19.11.2020,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item III da Portaria FRAN-01V Nº 21/2020 (6181081) deste Juízo para que:

Quanto à designação de Adriana Maranhã Marini, Analista Judiciário, RF 3426, para substituir o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, RF 3520, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5):

Onde se lê: "... no período de 13.10.2020 a 26.10.2020...".

Leia-se: "... nos períodos de **13.10.2020 a 19.10.2020 e 24.10.2020 a 26.10.2020**...".

II - DESIGNAR a servidora MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA, RF 7187, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal no período de 20.10.2020 a 23.10.2020.

III - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, bacharel em direito, RF 3520, para exercer as atribuições de Diretor de Secretária (CJ-3) desta 1ª Vara Federal no período de 03.11.2020 a 12.11.2020.

IV - ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO, RF 3524, do período de 16 a 21.11.2020 para o período de 23 a 28.11.2020.

V - DESIGNAR a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Feitos de Execuções Fiscais (FC-5) no período de 23 a 28.11.2020.

VI - DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHA MARINI, RF 3426, exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Feitos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5) no período de 10 a 19.11.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 28/10/2020, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 17, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da Escala de Férias desta unidade judiciária, **RESOLVE:**

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora LUENE MAYAHARA MARTINS PETRIS, técnica judiciária, RF 8498, de 03/11/2020 a 19/11/2020 para 17/02/2021 a 05/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 27/10/2020, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 41, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Autorização de deslocamento de Analista Judiciário Executante de Mandados a serviço, dentro da Jurisdição desta subseção para cumprimento de diligências.

O Dr. **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução TRF3 124/1997,

RESOLVE:

I - DECLARAR A AUTORIZAÇÃO de deslocamento do Analista Judiciário Executante de Mandados **MARCOS ANTONIO VIEIRA, RF 7795**, no dia 20/10/2020, para realização de diligência no município de Votuporanga/SP, no endereço abaixo discriminado, a fim de cumprir determinação contida nos autos da Ação Penal 0000372-31.2013.4.03.6124, consistente na intimação do acusado Olívio Scamatti para comparecer na audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29/10/2020.

Endereço: Rua Pernambuco, 2371, Votuporanga/SP.

II - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 27/10/2020, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 26, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE 3/2020, 5/2020, 6/2020, 7/2020, 8/2020, 9/2020, 10/2020 e 12/2020;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I - RETIFICAR em parte a Portaria JALE-NUAR 25 (doc. SEI 6120253) para onde constou:

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 29/10 a 02/11/2020	Gisele Troyano Petinari

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 10/10 a 18/10/2020	Marcos Antônio Vieira

De 19/10 a 25/10/2020	Márcio Leandro Sanchez
-----------------------	------------------------

Fazer constar:

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 30/10 a 31/10/2020	Mayara Cristina Cardoso Pazianoto
De 01/11 a 02/11/2020	Deira Polizelli Ballotti

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 10/10 a 18/10/2020	Márcio Leandro Sanchez
De 19/10 a 25/10/2020	Marcos Antônio Vieira

II – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 03/11 a 04/11/2020	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto
De 05/11 a 06/11/2020	Dr. Fabio Kaiut Nunes
De 09/11 a 13/11/2020	Dr. Fabio Kaiut Nunes
De 16/11 a 20/11/2020	Dr. Fabio Kaiut Nunes
De 23/11 a 27/11/2020	Dr. Fabio Kaiut Nunes
De 30/11 a 04/12/2020	Dr. Fabio Kaiut Nunes
De 07/12 a 11/12/2020	Dr. Fabio Kaiut Nunes
De 14/12 a 18/12/2020	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 03/11 a 06/11/2020	Márcio Leandro Cavalheiro
De 06/11 a 13/11/2020	Luciana Leal de Freitas Rocha
De 13/11 a 20/11/2020	Ana Carolina Sversut Mazzini
De 20/11 a 27/11/2020	Márcio Rodrigo Galhardo
De 27/11 a 04/12/2020	Julian Nishi
De 04/12 a 11/12/2020	Mayara Cristina Cardoso Pazianoto
De 11/12 a 18/12/2020	Manuela Fava e Souza Rozanez

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 03/11 a 06/11/2020	João Cesário Leite Neto
De 07/11 a 08/11/2020	José Ricardo Galvioli

De 09/11 a 15/11/2020	Márcio Leandro Sanchez
De 16/11 a 22/11/2020	Marcos Antônio Vieira
De 23/11 a 29/11/2020	José Ricardo Galvioli
De 30/11 a 06/12/2020	João Cesário Leite Neto
De 07/12 a 13/12/2020	Márcio Leandro Sanchez
De 14/12 a 19/12/2020	Marcos Antônio Vieira

III – INFORMAR o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

IV – INFORMAR que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-gerais/sjrp/>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 27/10/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-02VNº 31, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

EM PRORROGAÇÃO À PORTARIASP-CI-02VNº 13, DE 24 DE JULHO DE 2020, REGULAMENTA O ATENDIMENTO PRESENCIAL A PARTIR DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A **DRA. ROSANA FERRI**, Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria 013.2020 desta Vara, publicado no Diário Eletrônico de 28 de julho de 2020,

CONSIDERANDO que o acervo da 2ª Vara Federal Cível, conforme Estatística de Movimentação Processual Consolidada relativa ao mês de setembro de 2020, conta com 429 (quatrocentos e vinte e nove) processos físicos,

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar a integridade física e a saúde de todos os servidores, advogados, estagiários e partes interessadas nas atividades judiciárias,

RESOLVE:

1) **DETERMINAR**, em conformidade com as Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 10 e 12.2020, o atendimento aos advogados e partes interessadas deverá ocorrer às segundas e quartas-feiras, das 13h30min às 18h00, a partir de 03 de novembro de 2020, ficando consignados que a necessidade de alteração dos dias e horários determinados nesta portaria poderão ser revistos a qualquer tempo, de acordo com os atos legais editados pelos órgãos diretos da Administração da Justiça Federal.

2) O atendimento presencial será prestado de acordo com os pedidos enviados, exclusivamente via correio eletrônico, ao endereço institucional da Secretaria da 2ª Vara (civel-se02-vara02@trf3.jus.br), devendo ser indicados o nome completo e número da OAB do advogado/estagiário que comparecerá presencialmente à Secretaria, bem como o número de telefone móvel para contato imediato, caso necessário.

3) A data e horário agendado serão confirmados via correio eletrônico da Secretaria da 2ª Vara.

4) Na retirada dos autos (como total de volumes e apensos), a carga será concedida aos advogados/estagiários previamente constituídos no processo, podendo nova procuração (ou substabelecimento) ser apresentada diretamente no balcão da Secretaria da Vara, evitando-se o uso do protocolo físico.

5) Os advogados/estagiários que retirarem os autos em carga, preferencialmente, poderão promover a sua digitalização, com fins de viabilizar o andamento eletrônico dos processos perante o sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

6) Fica consignado que o atendimento às partes será mantido durante o período, prioritariamente, pelos e-mails da Secretaria e do Gabinete (civel-se02-vara02@trf3.jus.br e civel-ga02-vara02@trf3.jus.br).

7) Determinar que seja enviado cópia da presente portaria à Corregedoria-Regional, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Coordenadoria do Fórum Cível, à Advocacia-Geral da União, às Procuradorias Regionais Federal e da Fazenda Nacional, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Paulo e à Caixa Econômica Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 27/10/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-05VNº 25, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, titular da 5ª Vara Federal Cível, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), bem como os termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe, dentre outros assuntos, sobre critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão,

CONSIDERANDO os processos SEI nºs 0023432-81.2020.4.03.8001 e 0023908-22.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

Designar a servidora TÁBATA SHIALMEY WANG, Técnica Judiciária, RF 6953, para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) da 5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, a partir de 19/10/2020 até a efetivação da sua titularidade na referida função comissionada.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 31, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **JACIMON SANTOS DA SILVA**, Juiz Federal da 4ª Vara da 9ª Subseção Judiciária – Piracicaba – SP, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 a 117 e art. 454 e Anexo I do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020 e da Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, ambas do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, bem como regras de suspensão e retorno dos prazos processuais dos processos judiciais e administrativos em todos os graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas n. 1, 2 e 3/2020, da Presidência e da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, determinado entre outras medidas a realização de Teletrabalho por seus Servidores e Magistrados, em conformidade às determinações da Resolução nº 313 de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria n. 2022, de 17 de abril de 2020, da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária, às unidades judiciárias com períodos designados a partir de 04 de maio de 2020, conforme Calendário aprovado por esta Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Portaria n. 2046, de 27 de abril de 2020, da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região, que **estabelece procedimentos complementares para a realização de Inspeção Geral Ordinária em duas etapas**, conforme determina a Portaria CORE 2022, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 16 de novembro de 2020, às 13h, para início da Inspeção Geral Ordinária na 4ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Piracicaba/SP, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 19 de novembro de 2020, por 4 (quatro) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Consignar que, nesta segunda etapa, serão inspecionados os autos de processos físicos remanescentes e por amostragem os sobrestados, sem necessidade de reativação da movimentação no sistema processual (Portaria CORE nº 2022 de 14 de abril de 2022), observando-se o disposto no art. 102 e seguintes do Provimento CORE Nº 01/2020 e seu Anexo I, além da regularidade do patrimônio, livros e pastas administrativas.

Art. 3º. Os trabalhos terão início com audiência de instalação presencial e por videoconferência por meio da Plataforma Teams da Microsoft, com a presença de todos os servidores e estagiária e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Piracicaba, Corregedor da Vara, Dr. JACIMON SANTOS DA SILVA, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria.

Art. 4º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado exclusivamente através do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo: PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br, sem interrupção ou suspensão dos prazos tão somente em relação aos processos eletrônicos.

Art. 5º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta 4ª Vara Federal de Piracicaba durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 6º. Deverão comparecer presencialmente os servidores indispensáveis para realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro e demais recomendações dos Órgãos sanitários competentes.

Art. 7º. Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela Secretaria/Gabinete da 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP, também através do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo, nos termos do inciso II do artigo 106 do Provimento CORE nº 1/2020;

Art. 8º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando da Inspeção.

Art. 9º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à 8ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Piracicaba/SP, à Procuradoria Regional da União em Piracicaba/SP, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional em Piracicaba/SP, à Procuradoria Regional Federal-Sectional em Piracicaba/SP, o Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, e aos Conselhos Profissionais cientificando da Inspeção, os quais poderão, remotamente, acompanhar os trabalhos.

Art. 10º. Determinar que na Unidade Judiciária observe-se o seguinte: I- não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; II- a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; III- não se realizarão audiências, haja vista o prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção (art. 106, §1, do Provimento CORE 01/2020).

Art. 11º. Determinar que o Edital da Inspeção Geral Ordinária, para conhecimento de interessados, seja considerado parte integrante desta Portaria a qual deverá ser afixada no átrio deste Fórum da Justiça Federal de Registro/SP e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 33, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

I - RF 5308 - CÉLIA MARTA DE ANDRADE FIGUEIREDO FERREIRA

- PERÍODO DE: 23.11.2020 a 04.12.2020 (12 dias);

- ALTERAR PARA: 07.01.2021 a 18.01.2021 (12 dias).

II - RF 7397 - MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA

- PERÍODO DE: 03/11/2020 a 12/11/2020 (10 dias),

- ALTERAR PARA: 03/03/2021 a 12/03/2021 (10 dias).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 47, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de NOVEMBRO, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 2 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 3 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 4 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 5 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 6 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 7 e 8 Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 9 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 10 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Cristiane Maria Mitura Vitale (RF 2084)
- 11 Maura Hironi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 12 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 13 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 14 e 15 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 16 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 17 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 18 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 19 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 20 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hironi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 21 e 22 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 23 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 24 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 25 José Roberto Vieira (RF 6656), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 26 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 27 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 28 e 29 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 30 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hironi Fujito Urquiza (RF 2154)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 27/10/2020, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-02VNº 15, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Alteração de férias Iolanda

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora IOLANDA GUMERCINDO BRANDÃO, RF 3641, anteriormente marcadas de 09/11/2020 a 18/11/2020 para o período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-03VNº 18, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

1 - Alterar as férias do servidor VALDINEI MENDONÇA DOS REIS, RF 8123, Técnico Judiciário, designadas anteriormente para os períodos de 07/01/2021 a 15/01/2021, 28/06/2020 a 08/09/2021 a 17/09/2021 para os seguintes períodos, 09/12/2020 a 18/12/2020, 07/01/2021 a 15/01/2021 e 28/06/2021 a 08/07/2021.

2 - Alterar as férias da servidora ELISANDRA PEREIRA DOS SANTOS, RF 4372, Analista Judiciário, designadas anteriormente para os períodos de 08/09/2021 a 17/09/2021, para os seguintes períodos, 11/01/2021 a 20/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 27/10/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL

CERTIDÃO

De ordem do Dr. José Denilson Branco, Juiz Federal titular desta 3ª Vara Federal de Santo André, nos termos da portaria 10/2011 deste Juízo, considerando a realização de inspeção geral ordinária, promova os advogados abaixo relacionados à devolução dos autos em Secretaria no prazo de 48h, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

0000063-14.2007.403.6126 - MEDIDA CAUTELAR - OAB-SP069476 - ANTONIO CARLOS RIZZI

0000596-70.2007.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP069476 - ANTONIO CARLOS RIZZI

0002526-45.2015.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP174250 - ABEL MAGALHÃES

0001299-98.2007.403.6126 - MANDADO DE SEGURANÇA - OAB-SP101823 - LADISLENE BEDIM DOS SANTOS e SP067351 EDERALDO MOTTA

0007198-62.2016.403.6126 - ACAO ORDINARIA - SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA

0005377-67.2009.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP228789 - TATIANE DE VASCONCELOS CANTARELLI e SP113424 ROSANGELA JULIAN SZULC

0001206-86.2017.403.6126 - EXECUCAO FISCAL - OAB-SP414782 - MELISSA ESTERCE e SP248291 PIERO HERVATIN DA SILVA, SP078966 - EMILIO ALFREDO RIGAMONTI

0006163-92.2001.403.6126 - EXECUCAO FISCAL OAB-SP285666 - HARLEY DE SOUSA GUEDES, SP139012 - LAERCIO BENKO LOPES e SP134951 SERGIO GARCIA GALACHE

0010538-39.2001.403.6126 - EXECUCAO FISCAL - SP134951 - SERGIO GARCIA GALACHE e OAB-SP285666 - HARLEY DE SOUSA GUEDES

0011064-06.2001.403.6126 - EXECUCAO FISCAL 15/09/2020 23042 - OAB-SP285666 - HARLEY DE SOUSA GUEDES e SP139012 - LAERCIO BENKO LOPES

0011604-54.2001.403.6126 - EXECUCAO FISCAL - OAB-SP285666 - HARLEY DE SOUSA GUEDES e SP139012 - LAERCIO BENKO LOPES

0001453-24.2004.403.6126 - EXFP - OAB-SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICACÃO

0012037-24.2002.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP395624 - JANICE MENEZES

0000382-45.2008.403.6126 - EXFP - OAB-SP396430 - EVERTON FERNANDES BOAVENTURA

Santo André, 27 outubro de 2020.

MICHELAFONSO OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria**, em 27/10/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 5944505230815686351

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DECISÃO Nº 6125870/2020 - SANT-DSUJ/SANT-SUMA

Processo SEI nº 0018547-24.2020.4.03.8001

Vistos.

Consulta objeto do ID nº 6125858, relativa à comprovação de serviços externos.

Os oficiais de Justiça gozam de fé pública, valer dizer, presunção de veracidade, até prova em contrário, dos atos que praticam no exercício do ofício.

Assim, com o fim de simplificar rotina para o alcance de maior efetividade nos trabalhos realizados, **determino** que, a partir da data da publicação deste, a comprovação de serviços externos seja feita através de certificação nos autos de processo SEI nº 0018547-24.2020.4.03.8001, devendo constar:

1. Mês e ano, relativos à certificação;
2. Data, em ordem crescente;
3. Número do processo;
4. Número do mandado, exceto os distribuídos pelo sistema PJE.

A certidão deverá estar assinada eletronicamente e ser apresentada **impreterivelmente até o último dia útil de cada mês**.

Cumpra-se.

Santos-SP, 28 de setembro de 2020.

ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO
JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS

Modelo Formulário:

Certifico, para fins administrativos, que exerci, de forma presencial, fora das dependências da 4ª Subseção Judiciária de Santos, o cumprimento das diligências, as quais fui designado, conforme Resolução nº 4/2008-CJF, relativo ao mês de **SETEMBRO** DE 2020:

DATA	PROCESSO Nº	MANDADO Nº
28/09/2020	500222-22.2020.403.6104	0499.2020.2222

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 28/09/2020, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTOS

PORTARIA SANT-CECON Nº 7, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera férias por motivo de licença saúde

O DOUTOR **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA
uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTOS, no

Considerando período de férias da servidora 5873 - LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO, de 05/10 a
de 01/10/20 a 29/11/2020,

22/10/20 - 18 (dezoito) dias, concomitante com a Licença Saúde

RESOLVE

ALTERAR as férias da referida servidora para o período de 30/10/20 a 16/11/2020, 18 (dezoito) dias, exercício de 2020.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Santos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 23/10/2020, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-CECON Nº 8, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera férias por motivo de licença saúde

O DOUTOR **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA
uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTOS, no

Considerando período de férias da servidora 5873 - LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO, de 05/10 a
de 01/10/20 a 29/11/2020,

22/10/20 - 18 (dezoito) dias, concomitante com a Licença Saúde

RESOLVE

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Santos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 26/10/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO

INFORMAÇÃO:

Informo a Vossa Excelência que consultando o sistema informatizado da Justiça Federal, através das rotinas RMRL e MVCG, verifiquei que deixou de constar no Comunicado nº 6205983 - SEI 0024542-18.2020.4.03.8001 de 26/10/2020, os autos abaixo que não foram devolvidos:

Procedimento Comum nº 0011394-69.2014.403.6183 - carga em 30/09/2020 pela Dra (SP275458) ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES LIMA

S.B.do Campo, 27 de outubro de 2020.

Eu, Antonio F Benvenuto, Diretor de Secretaria em exercício, RF 5669, informei.

Em face da informação acima, e em virtude da Portaria Conjunta PRES/CORE 12/2020, bem como a Ordem de Serviço DFORSF nº 21 de 2020 e a Ordem de Serviço SBCP nº 2/2020, intimo-se os advogados supra relacionados a fim de que restituam os autos em Secretaria, sob pena de expedição de mandado/carta precatória para busca e apreensão.

Para tanto, deverão encaminhar, em 05 (cinco) dias - email para a Vara para agendamento da devolução abcamp-se03-vara03@trf3.jus.br

São Bernardo do Campo, 27 de outubro de 2020.

ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Benvenuto, Analista Judiciário**, em 27/10/2020, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 28/10/2020, às 05:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIAS/JCP-NUAR Nº 74, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução **CNJ nº 71/2009**, dos artigos **441 a 450** do Provimento **CORE nº 01/2020**, bem como da Portaria **DF/SP nº 54/2012**, **RESOLVE:**

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 29/10 às 9h de 03/11/2020	1ª	Dr. Matheus Rodrigues Marques

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 03/11 às 9h de 06/11/2020	1ª	Dr. Fabio Luparelli Magajewski

Art. 3º. Em razão do regime de teletrabalho instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Parabuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no sistema **PJe**, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

Parágrafo único. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema **PJe** em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 27/10/2020, às 14:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 5274876252817690615

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 29, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DO(A) 2ª SJCAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO SOLICITAÇÃO – SUFF 6195870

RESOLVE

REVOGAR a portaria 28/2020 de 20/10/2020

RESOLVE AINDA REVOGAR a parte da portaria 06/2020 de março de 2020, que constou “*pedido verbal da servidora CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV, RF 3189, Técnico Judiciário para compensação nos dias 13/07/2020, 26/10/2020, 27/10/2020, 28/10/2020 e 29/10/2020 de horas extras trabalhadas anteriormente, RESOLVE DEFERIR o pedido da servidora CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV, RF 3189, Técnico Judiciário, devendo o Sr. Diretor de Secretaria promover a respectiva baixa na ferramenta administrativa de compensação de horas*”; **mantendo os demais termos da referida portaria 06/2020.**

CONSIDERANDO ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO,

ALTERAR o período de férias do servidor **Douglas Sales de Araújo - RF 2904, Técnico Judiciário**, que exerce o cargo em comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria, anteriormente marcadas para 19/10/2020 a 29/10/2020 (onze dias) para o novo período de 24/11/2020 a 04/12/2020 (onze dias).

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL da servidora Cleopatra Magdalena Draganov - RF 3189, Técnica Judiciária, para compensação em 18/01/2021, 19/01/2021, 20/01/2021, 21/01/2021, 22/01/2021, 25/01/2021, 26/01/2021, 27/01/2021, 28/01/2021 e 29/01/2021 de horas anteriormente trabalhadas,

RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação nos dias 28/01/2021 e 29/01/2021 para a servidora Cleopatra Magdalena Draganov - RF 3189, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL do servidor Douglas Sales de Araújo - RF 2904, Técnico Judiciário, que exerce o cargo em comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria, para compensação em 18/01/2021, 19/01/2021, 20/01/2021, 21/01/2021, 22/01/2021, 25/01/2021, 26/01/2021, 27/01/2021, 28/01/2021 e 29/01/2021 de horas anteriormente trabalhadas,

RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação nos dias 22/10/2020 e 29/10/2020 para o servidor Douglas Sales de Araújo, RF 2904, Técnico Judiciário, que exerce o cargo em comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

RESOLVE AINDA, DESIGNAR o servidor EMERSON FERRAZ, RF 4783, Técnico Judiciário, para substituir o servidor DOUGLAS SALES DE ARAÚJO no período de 24/11/2020 a 04/12/2020 (dez dias) (férias) e nos dias 22/10/2020 e 29/10/2020 (compensação), **PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.**”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 27/10/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 23, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA, RF 2585, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, esteve em férias no período de 13/10/2020 a 25/10/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607, para substituir a Diretora de Secretaria, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 27/10/2020, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-02VNº 30, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor SIDMAR DIAS MARTINS Juiz Federal da Segunda Vara Federal de Sorocaba – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para o período de 29/10/2020 a 06/11/2020;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

Dia 30/10/2020:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
Marcos José Lopes Simioni – Analista Judiciário

Dia 31/10/2020:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
Maria Antonia Consalter dos Santos Souza – Analista Judiciário

Dia 01/11/2020:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
Patrícia Hirao da Silva – Analista Judiciário

Dia 02/11/2020:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
Raquel Stevaux Oliviera Rosa - Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 27/10/2020, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 33, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 33/2020

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período para fruição de férias da seguinte servidora:

3507 DANIELA SIMONI, Diretora de Secretaria, período anteriormente designado: 19/11/2020 a 18/12/2020;

Deverá ser gozado da seguinte forma:

17/02/2021 a 26/02/2021 – 10 dias

07/06/2021 a 18/06/2021 – 12 dias

12/08/2021 a 19/08/2021 – 8 dias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 27 de outubro de 2020.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 28/10/2020, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-COORD Nº 10, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Disciplina a segunda etapa da inspeção geral ordinária nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo no ano de 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 a 117 do Provimento N° 1/2020 CORE, bem como a Portaria CJF3R N° 373, de 29 de novembro de 2019, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº 226 de 04 de dezembro de 2019, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020, e nº 2046, de 27 de abril de 2020, bem como a Instrução Normativa CORE nº 01 de 01.05.2020,

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 10 e 12 de 2020 para o retorno gradual das atividades presenciais em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) bem como o Comunicado CORE de 14.10.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o dia 23 de novembro de 2020, às 14 (quatorze) horas, para início da **segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária**, nas Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 27 de novembro de 2020, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º - Tendo em vista a situação excepcional causada pela pandemia do COVID - 19 e pautado no que determinam as Portarias Conjuntas nº 1/2020-PRESI/GABPRES, nº 2/2020-PRES/CORE, nº 3-PRES/CORE, nº 5/2020-PRESI/GABPRES, nº 6/2020-PRES/CORE, nº 7/2020-PRES/CORE nº 8/2020-PRES/CORE, nº 9/2020-PRES/CORE, nº 10/2020-PRES/CORE e nº 12/2020-PRES/CORE, determino que a abertura e encerramento dos trabalhos sejam realizados pelo sistema de videoconferência Microsoft Teams, franqueada a participação dos interessados por meio dos endereços eletrônicos:

- abertura: 14h do dia 23/11/2020

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Nzc1ZWUyZWEtYzNkYj00YWU2LW11MmEtZWZmYjhmYj10MTdf/40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%221120e9ac-4f0e-4919-ad68-58e59c2046cf%22%2c%22Oid%22%3a%22972db2e-e8e4-43fe-9b33-45f16ae02dd2%22%7d

- encerramento: 17h do dia 27/11/2020

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZmUxYzJmYWQtOGYwOS00NWYtLTg1MzgtYThkOTI5ODZjNjg0/40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%221120e9ac-4f0e-4919-ad68-58e59c2046cf%22%2c%22Oid%22%3a%22972db2e-e8e4-43fe-9b33-45f16ae02dd2%22%7d

Art. 3º - Para os fins do art. 106, caput, e na hipótese do seu § 1º, II, do Provimento N° 1/2020 CORE, determino que o atendimento aos interessados no período da inspeção seja realizado por meio do endereço eletrônico spaulo-turmarec-jef@trf3.jus.br, ressaltando que, no período, poderá haver atendimento presencial, nos termos da Portaria SP-TR-COORD nº 07/2020.

Art. 4º - A segunda etapa da Inspeção será realizada na parte administrativa, conforme Portaria CORE nº 2.046 de 2020.

Art. 5º - Durante o período da inspeção:

I- será mantido o atendimento aos jurisdicionados e ao público geral;

II- não haverá interrupção das atividades rotineiras;

III- não haverá interrupção dos prazos processuais;

IV- serão normalmente realizadas as sessões de julgamento já designadas, podendo ser designadas outras que se fizerem necessárias;

V- não se interromperá a distribuição de processos.

Art. 6º - Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria das Turmas Recursais e aos servidores dos gabinetes que, respectivamente, o Juiz Federal Coordenador e o Juiz Federal Titular da Cadeira reputarem indispensáveis à realização dos trabalhos.

Art. 7º - Poderão, no período, ser recebidas considerações, reclamações, colaborações ou sugestões sobre o serviço forense destas Turmas Recursais.

Art. 8º - Os servidores encarregados dos setores administrativos deverão, na abertura dos trabalhos, apresentar relatório das atividades exercidas.

Art. 9º - Para fins de cumprimento do art. 4º, § 1º da Portaria PRES/CORE nº 10/2020 (limitação de pessoas no fórum), sugere-se a seguinte escala de comparecimento para realização dos trabalhos presenciais no prédio das Turmas Recursais:

Cronograma para conferência de itens do patrimônio das Cadeiras/Gabinetes						
		Data 23.11.2020	Data 24.11.2020	Data 25.11.2020	Data 26.11.2020	Data 27.11.2020
Andar	Gabinete	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
5º andar	Cadeira	5ª	3ª	3ª	4ª	10ª
6º andar	Cadeira	13ª	6ª	22ª	23ª	24ª
7º andar	Cadeira	19ª	20ª	39ª	21ª	38ª
8º andar	Cadeira	8ª	28ª	37ª	7ª	29ª
9º andar	Cadeira	26ª	25ª	45ª	35	44ª
10º andar	Cadeira	40ª	9ª	43ª	41ª	42ª
11º andar	Cadeira	14ª	15ª	11ª	12ª	33ª
12º andar	Cadeira	1ª	34ª	2ª	3ª	27ª
13º andar	Cadeira	17ª	16ª	32ª	18ª	31ª

Parágrafo único - Caso os gabinetes desejarem comparecer ao fórum em outras datas, solicita-se que façam prévio contato com a Coordenadoria das Turmas Recursais pelo e-mail admosp-mad-tr@trf3.jus.br, permitindo, assim, o necessário controle do disposto no art. 4º, § 1º da Portaria PRES/CORE nº 10/2020 (limitação de pessoas no fórum).

Art. 10 - A lavratura da Ata de Encerramento e as demais providências dos arts. 115 e seguintes do Provimento CORE 1/2020 ocorrerão após o término desta Segunda Etapa da Inspeção.

Art. 11 - Oficie-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 12 - Oficie-se, preferencialmente por meio eletrônico e quanto aos órgãos com atribuição na Seção Judiciária de São Paulo, à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União.

Art. 13 - Afixe-se a presente portaria nas dependências do Fórum, para conhecimento de todos os interessados, nos termos do artigo 105 do Provimento N° 1/2020 CORE, bem como publique-se na internet, na página das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/10/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE12 Nº 19, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a modalidade da sessão de julgamento prevista para 01/12/2020.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL FABÍOLA QUEIROZ, PRESIDENTE DA 12ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o teor das Portarias Conjuntas nos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12/2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER para a modalidade VIRTUAL a Sessão Ordinária de Julgamento designada para o dia 1º de dezembro de 2020, às 14 horas, prevista originariamente no Cronograma das Sessões Ordinárias da Décima Segunda Turma Recursal como sessão na modalidade PRESENCIAL, nos termos do art. 8º da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 10/2020.

Art. 2º - Comunique-se o teor da presente portaria à Secretaria e à Seção de Processamento das Turmas Recursais para conhecimento e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Queiroz de Oliveira, Juiz Federal**, em 28/10/2020, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIALINS-01VNº 18, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL, RF 3460, Técnico Judiciário, foi indicado nos termos do Ofício 98 (6177297) para o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de ARARAQUARA/SP, com pedido de alteração de lotação a partir do dia 29 de outubro de 2020 ;

RESOLVE:

INDICAR o servidor JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL, RF 3460, Técnico Judiciário, para responder pela Direção de Secretaria desta 1ª Vara Federal de ARARAQUARA/SP, na vacância do cargo, a partir do dia 29 de outubro de 2020 até sua nomeação ao cargo de Diretor de Secretaria pela e. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 28/10/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 16, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caragatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - Estabelecer a escala do **Plantão Judiciário durante o recesso 2020/2021 para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caragatatuba, para constar conforme segue:

Plantão Judiciário dos servidores:

Período	Servidor
Do dia 20/12/2020 ao dia 22/12/2020	Darci Rosimar Costa
Do dia 23/12/2020 ao dia 25/12/2020	Laércio da Silva Júnior
Do dia 26/12/2020 ao dia 28/12/2020	Leonardo Vicente Oliveira Santos
Do dia 29/12/2020 ao dia 31/12/2020	Fernando de Melo Araújo
Do dia 01/01/2021 ao dia 03/01/2021	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
Do dia 04/01/2021 ao dia 06/01/2021	Marcos Paulo Moreira da Silva

Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
20/12/2020 a 28/12/2020	Thiago Peres Rigotti
29/12/2020 a 06/01/2021	Roberto Carlos de Lima

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI - **Informar**, que para efeito da escala de servidores, durante o recesso 2019/2020, o início do Plantão Judiciário se dá após as 9 horas e o término às 12 horas, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o Plantão Judiciário durante o recesso 2019/2020 vigora das 9 horas até às 12 horas, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional durante o recesso 2019/2020 para Magistrados das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 26/10/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-NUAR Nº 17, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
03/11/2020 a 06/11/2020	Gustavo Catunda Mendes
09/11/2020 a 13/11/2020	Gustavo Catunda Mendes
16/11/2020 a 19/11/2020	Gustavo Catunda Mendes
23/11/2020 a 27/11/2020	Gustavo Catunda Mendes

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 09 horas do dia 29/10/2020 às 09 horas do dia 06/11/2020	Marcos Paulo Moreira da Silva
Das 09 horas do dia 06/11/2020 às 09 horas do dia 13/11/2020	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
Das 09 horas do dia 13/11/2020 às 09 horas do dia 20/11/2020	Lucilia Yuni Oguri Moya
Das 09 horas do dia 20/11/2020 às 09 horas do dia 27/11/2020	Lisandro Seawright

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
28/10/2020 a 03/11/2020	Thiago Peres Rigotti
04/11/2020 a 10/11/2020	Roberto Carlos de Lima
11/11/2020 a 17/11/2020	Thiago Peres Rigotti
18/11/2020 a 24/11/2020	Roberto Carlos de Lima
25/11/2020 a 01/12/2020	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 26/10/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 29, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **NOVEMBRO** de 2020 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 02 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 03 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 04 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 05 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 06 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 07 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 08 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 09 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 10 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 11 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 12 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 13 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 14 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 15 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 16 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 17 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 18 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 20 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 21 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 22 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 23 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 24 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 25 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 26 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 27 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 28 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 29 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 30 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 27/10/2020, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 64, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 4ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
29/10/2020	06/11/2020	Dra. Marilaine Almeida Santos	2ª VF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o caput será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9000 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 04/09/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-01V Nº 16, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa substitutos automáticas para o exercício eventual do cargo em comissão de Diretor de Secretaria desta 1.ª Vara Federal de Barueri.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 1.ª Vara Federal da 44.ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre substituições automáticas de cargos em comissão e de funções comissionadas.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre a delegação aos Juizes Federais Titulares da expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia.

RESOLVE:

DESIGNAR como substitutos automáticos do Diretor titular de Secretaria da 1ª Vara Federal de Barueri/SP, Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, para responderem formalmente pelas ausências eventuais dele e sucessivamente das substitutos automáticas, exceto férias, os servidores abaixo relacionados, nessa ordem:

1ª Substituta: Lucilélia do Prado Oliveira, Analista Judiciária, RF 8279

2º Substituto: Júlio Augusto Costa Figueiredo, RF 7861

3ª Substituta: Priscila Santos Ferreira, RF 7855

4º Substituto: Luis Henrique Brunhara, RF 7442

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 38, de 28/11/2017.

Publique-se. Dê-se conhecimento a todos os servidores e estagiárias desta Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 27/10/2020, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-01V Nº 17, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora Claudia Cerantola, RF 2645, em virtude de sua designação para assumir o cargo de Diretor de Secretaria da 9ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP a partir do dia 20/10/2020;

Resolve:

1 - **ALTERAR**, a pedido e por necessidade de serviço, as férias do servidor Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, Diretor de Secretaria (CJ-03), anteriormente agendadas para os períodos de 13.10 a 29.10.2020, que ora ficam remetidas para os períodos de 23.11 a 09.12.2020, **designando** a servidora Lucília do Prado Oliveira, Analista Judiciária, RF 8279, em sua substituição no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 27/10/2020, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 21/2020

A Doutora **GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**, MMª. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Taubaté, da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, os artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019, do CJF da 3ª Região, e o Edital 18/2019 da DFORSP, publicado em 6 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 e da Instrução Normativa 1/2020, de 1º de maio de 2020, da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias CORE 2022, de 14 de abril de 2020, e 2046, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o retorno gradual das atividades presenciais no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região a partir de 27 de julho de 2020, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020;

RESOLVE :

I. Designar o **dia 16 de novembro de 2020, às 14 horas**, para início da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária na 02ª Vara Federal de Taubaté/SP, por 5 (cinco) dias, cujos trabalhos estender-se-ão até o **dia 20 de novembro de 2020**.

II. Por determinação da Corregedoria Regional ou solicitação justificada do magistrado responsável, deferida pela Corregedoria Regional, poderão ser realizadas inspeções gerais adicionais ou com duração superior à prevista no inciso I da presente portaria.

III. A Inspeção será procedida tão somente nos registros físicos, processos físicos e unidades administrativas, consoante disposto nos artigos 102 a 117, bem como do Anexo I, artigos 2º e 3º, do Provimento nº 01/2020 - CORE da 3ª Região, observando-se o disposto no artigo 4º, da Portaria CORE Nº 2.022, de 14 de abril 2.020, bem como a Instrução Normativa CORE n. 1/2020;

V. Durante o período de Inspeção serão registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico: **taubat-se02-vara02@trf3.jus.br**.

VI. Será observado o seguinte na unidade judiciária:

- a) não será interrompida a distribuição, tampouco suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b) serão suspensos os prazos processuais dos processos físicos, os quais serão devolvidos às partes ao final da inspeção, pelos lapsos remanescentes quando da devolução dos feitos ao serviço de secretaria, mediante certidão nos autos;
- c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção (art.106, inciso II, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);
- d) serão mantidas eventuais audiências pautadas no período designado para a realização da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária (art. 106, inciso III, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos, tampouco suspensas ou adiadas as férias já marcadas;
- f) o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional se dará após a conclusão dos trabalhos de Segunda Etapa da Inspeção Geral Ordinária a ser complementada nos termos dos artigos 4º e 5º da Portaria CORE Nº 2.022, de 14 de abril 2.020;
- g) deverão ser observadas as limitações estabelecidas nas Portarias Conjuntas PRES/CORE números 1, 2, 3, 5 e 10 de 2020;
- h) somente deverão comparecer presencialmente os servidores indispensáveis para realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro e demais recomendações dos Órgãos sanitários competentes.
- i) os servidores que não comparecerem pessoalmente deverão participar por via remota, pelo sistema Microsoft Teams.

VII. Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com os Advogados das partes, Defensoria Pública, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e membros do Ministério Público Federal, até a abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VIII - Deverão ser expedidos ofícios ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando-os sobre a segunda etapa da Inspeção.

VIII. Deverão ser expedidos ofícios, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional e à Procuradoria Regional Federal, cientificando-os da presente, que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos mediante agendamento, ou fazer solicitações ou apontamentos no e-mail institucional da vara: taubat-se02-vara02@trf3.jus.br.

VII. Determinar que cópia desta seja afixada em local de ampla visibilidade neste fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Taubaté, 26 de outubro de 2020.

Giovana Aparecida Lima Maia

Juíza Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 27/10/2020, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20/2020

ADRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora SILVANA BILIA, RF 4840, Diretora de Secretaria (CJ-3), está em gozo de férias no período de **20/10/2020 a 29/10/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a servidora KELZILENE MAGALHAES BASSANELLO, RF 4338, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), para substituir referida servidora nos dias indicados, sempre em gozo de suas atribuições.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 27 de outubro de 2020.

GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 27/10/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 21, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a realização da Inspeção Geral Ordinária, nos processos físicos, no período de 23 a 27 de novembro de 2020, conforme Portaria 20, de 13 de outubro de 2020;

Considerando a necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as férias da servidora Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8608, dos períodos de 03/11/2020 a 12/11/2020 (primeiro período), 03/02/2021 a 12/02/2021 (segundo período) e 07/06/2021 a 16/06/2021 (terceiro período) para 03/02/2021 a 12/02/2021 (primeiro período), 07/06/2021 a 16/06/2021 (segundo período) e 16/08/2021 a 25/08/2021 (terceiro período);

Art. 2º Alterar as férias da servidora Karoline Moraes de Oliveira, RF 6395, conforme segue:

a) Período 2019:

- Primeira parcela: de 03/11/2020 a 17/11/2020 para 01/02/2021 a 15/02/2021;

- Segunda parcela: de 01/02/2021 a 15/02/2021 para 12/04/2021 a 26/04/2021;

b) Período 2020:

- Parcela Única: de 25/04/2021 a 24/05/2021 para 03/11/2021 a 17/11/2021 (primeira parcela) e 07/02/2022 a 21/02/2022 (segunda parcela);

Art. 3º. Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena**, em 28/10/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-06VNº 3, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Trata-se de nomeação de servidora para ocupar o cargo comissionado de "Diretora de Secretaria" (CJ-3) em razão de vacância.

O Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, foi dispensado do cargo comissionado de Diretor de Secretaria, em razão da remoção do magistrado para a 6ª Vara Federal de Guarulhos, em 19/10/2020, conforme Resolução nº 6, de 14 de outubro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 8485, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Secretaria da 6ª Vara Federal de Guarulhos (CJ-3), a partir de 19/10/2020, em virtude de vacância, até a sua nomeação definitiva, conforme SEI 0024007-89.2020.4.03.8001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 21/10/2020, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIASP-PR-02VNº 42, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, a Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020 e da Instrução Normativa 1/2020, de 1º de maio de 2020, da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020, e nº 2046, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o retorno gradual das atividades presenciais no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região a partir de 27 de julho de 2020, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020;

RESOLVE :

I - Designar o dia 16 de novembro de 2020, às 13 horas, para abertura da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária na 2ª Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, na plataforma *Microsoft Teams*, estendendo-se os trabalhos por 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 20 de novembro de 2020, podendo haver, eventualmente, prorrogação por igual período, mediante prévia autorização da Exceisa Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos registros físicos, em todos os processos físicos em tramitação e nas unidades administrativas.

III - Serão igualmente inspecionados 30% dos processos sobrestados e suspensos, por amostragem, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais.

IV - Durante o período de Inspeção serão registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço previd-se02-vara02@trf3.jus.br.

V - Serão observados na unidade judiciária:

a) não será interrompida a distribuição, tampouco suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

b) não serão suspensos os prazos processuais dos processos físicos;

c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção (artigo 106, inciso II, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);

d) serão mantidas eventuais audiências pautadas no período designado para a realização da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária (artigo 106, inciso III, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos, tampouco suspensas ou adiadas as férias já marcadas;

f) o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional se dará após a conclusão dos trabalhos da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária a ser complementada nos termos dos artigos 4º e 5º da Portaria CORE Nº 2022, de 14 de abril 2020;

g) deverão ser observadas as limitações estabelecidas nas Portarias Conjuntas PRES/CORE números 1, 2, 3, 5, 10 e 12 de 2020;

h) somente deverão comparecer presencialmente os servidores indispensáveis para realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro e demais recomendações dos órgãos sanitários competentes;

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com os Advogados das partes, Defensoria Pública, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e membros do Ministério Público Federal, até a abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Deverão ser expedidos ofícios, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando-os sobre a segunda parte da Inspeção.

VIII - Deverão ser expedidos ofícios, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e à Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cientificando-os da Inspeção, que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos mediante agendamento, ou fazer solicitações ou apontamentos no e-mail institucional da vara: previd-se02-vara02@trf3.jus.br.

IX - Determinar que cópia desta seja afixada em local de ampla visibilidade neste fórum.

MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 28/10/2020, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 37, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera férias de servidora.

O DOUTOR **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012 os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 52/19 deste Juízo a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva para o ano de 2020;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias referente ao exercício de 2020 da servidora **FERNANDA MARTINS PROCÓPIO DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7056, anteriormente designada para 03/11/2020 a 12/11/2020, para gozo em **07/01/2021 a 16/01/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 27/10/2020, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATA-01VNº 38, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa substituta para exercer função comissionada.

O DOUTOR **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 34/2020 deste Juízo a qual designou a 2ª parcela de férias referente ao exercício de 2020 da servidora **JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE**, Analista Judiciária-Área Judiciária, RF 8202, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-05), para gozo em 07/10/2020 a 09/10/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR, em sua substituição, a servidora **RENATAELIS DOS SANTOS**, Analista Judiciária – Área judiciária, RF 4538, no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 27/10/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 147, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **29/10/2020 a 03/11/2020**.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, comespique na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 29/10/2020 a 03/11/2020, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
29/10/2020 a 03/11/2020	Dr. Rodrigo Vaslin Diniz, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, **durante o horário de plantão presencial**.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
29/10/2020 a 31/10/2020	1ª	Luzia Maria dos Santos Almeida - RF 5166
01/11/2020 a 06/11/2020	1ª	Elaine Aquino de Souza Batista - RF 2387

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, n.º 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, n.º 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, n.º 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico **dourad-plantao@trf3.jus.br**, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **ppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º. No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico PJE, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.

Artigo 6º. Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicados de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO N.º 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias**.

Artigo 8º. As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 28/10/2020, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADOUR-DSUJ N.º 148, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 03/11/2020 a 06/11/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução n.º 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento n.º 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria n.º 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 03.11.2020 a 06.11.2020**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
03.11.2020 a 06.11.2020	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 28/10/2020, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADOUR-DSUJ N.º 149, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 03/11/2020 a 06/11/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 03.11.2020 a 06.11.2020, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
03.11.2020 a 06.11.2020	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas durante o expediente normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 28/10/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 6196539/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002580-33.2020.4.03.8002

Documento nº 6196539

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao servidor **Thyerre Dias da Silva, RF 6202**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 12, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (20.10.2020)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/10/2020, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6210561/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0002334-37.2020.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 8, de 14/09/2020, torna público que o recebimento das propostas do pregão eletrônico em epígrafe, para fornecimento e instalação de 01 (um) transformador de Distribuição trifásico 300KVA, novo, em óleo isolante tipo mineral para a Subseção Judiciária de Campo Grande, em Mato Grosso do Sul, ocorrerá até às 10h00 do dia 16/11/2020 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 03/11/2020, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2020/> e www.gov.br/compras ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 10h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 28/10/2020, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 6211564/2020

Processo: 0001961-40.2019.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: S. H. Informática Ltda. (CNPJ: 06.048.539/0001-05). Espécie: Termo Aditivo nº 48/2020 ao Contrato nº 21/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 11/2019. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 05/12/2020. Valor Global: R\$ 30.857,28. Assinatura: 27/10/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Luciano Christian Gonçalves, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 28/10/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIACPGR-01VNº 14, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispensa e designação para exercício de Função Comissionada (FC-2 e FC-3)

O Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos juizes das varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção de férias; e,

CONSIDERANDO as atribuições das funções existentes,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA**, Técnico Judiciário, RF 4701, da função de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Campo Grande-MS, a partir da publicação.

DISPENSAR o servidor **RODRIGO SOARES DE MACEDO**, Técnico Judiciário, RF 6918, da função de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Campo Grande-MS, a partir da publicação.

DESIGNAR a servidora **ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA**, Técnico Judiciário, RF 4701, para exercer a função de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Campo Grande-MS, a partir da publicação.

DESIGNAR o servidor **RODRIGO SOARES DE MACEDO**, Técnico Judiciário, RF 6918, para exercer a função Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 27/10/2020, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RENATO TONIASSO

Juiz Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIACORU-01VNº 71, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS NO SISTEMA SISBAJUD E A RESTRIÇÃO DE VEÍCULOS NO SISTEMA RENAJUD PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que é incumbência do Oficial de Justiça fazer pessoalmente a penhora, arresto e diligências próprias do seu ofício, nos exatos termos do art. 154 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que o Provimento n. 64, da egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região já previa em seu art. 366, IX, que se inseria dentre as atribuições dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais a elaboração de minuta de bloqueio de ativos financeiros no sistema BACENJUD;

CONSIDERANDO que o Sistema BACENJUD foi substituído pelo Sistema SISBAJUD, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 041/2019 firmado entre o Banco Central do Brasil e o Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o Provimento n. 1/2020, em seu art. 375, diz incumbir ao Oficial de Justiça Avaliador Federal a realização de penhoras, arrestos e outras diligências próprias do ofício,

RESOLVE:

I - ATRIBUIR aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais a tarefa de elaborar as minutas de bloqueio de ativos financeiros no Sistema SISBAJUD, bem como o registro de restrições e levantamento de restrições de veículos no Sistema RENAJUD, em todas as demandas em que tais medidas forem deferidas;

II - Os sistemas SISBAJUD e RENAJUD poderão ser consultados pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s);

III - Se por ventura for realizado lançamento indevido nos sistemas, deverá o Oficial de Justiça Avaliador Federal proceder à sua imediata correção, certificando o ocorrido;

IV - Ficam mantidas, no que forem cabíveis, as demais disposições da Portaria 34/2020, que atribuiu aos Oficiais de Justiça a elaboração de minutas no Sistema Bacenjud.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 27/10/2020, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORU-01VNº 72, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Encaminhamento da escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal em Corumbá, no período de 02/11/2020 à 06/12/2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Doutor **Emerson José do Couto**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 02/11/2020 a 06/12/2020, na seguinte ordem:

RF	NOME	DIA(S)
6189	FLAVIO DE LIMA MENEZES	02 a 08/11/2020
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	09 a 14/11/2020
6189	FLAVIO DE LIMA MENEZES	15/11/2020
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	16 a 22/11/2020
6189	FLAVIO DE LIMA MENEZES	23/11 a 29/11/2020
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	30/11 a 06/12/2020

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III - Os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 27/10/2020, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.